



CEFET/RJ

**Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca**

**Plano de Desenvolvimento Institucional
(PDI)
2005-2009**

**Rio de Janeiro
Janeiro de 2005**

CEFET/RJ

DIRETOR-GERAL – Miguel Badenes Prades Filho

VICE-DIRETOR – Carlos Artexes Simões

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – Maurício Saldanha Motta

DIRETOR DE EXTENSÃO E PRODUÇÃO – Nilton da Costa Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – Fernando Neves Pereira

DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Luís Carlos Amaral

DIRETOR DA UnED NOVA IGUAÇU – Edilson Bezerra de Miranda

GESTOR DO *CAMPUS* MARIA DA GRAÇA – José Clemente Schwartz Neto

Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

Portaria nº 535, de 29 de dezembro de 2004

Carmen Perrotta – Assessoria da Direção-Geral (Presidente)

Edilson Bezerra de Miranda – UnED Nova Iguaçu

Fernando Neves Pereira – DIRAF

José Bastos – DEMET

Lilian Martins da Motta Dias – DEPPG

Luís Carlos Pereira do Amaral – DINCO

Maurício Saldanha Motta – DIREDE

Nilton da Costa Silva – DIREX

Paulo Lúcio Silva de Aquino – DEPES

Colaboraram:

Almir Venancio Ferreira – UnED Nova Iguaçu

André Alexandre Guimarães Couto – DEAC

Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco – DEPPG

Regina Fátima Teixeira da Silva – DEAC

Zilda Maria Lemos da Silva Pinto – DRH

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	03
1. Perfil Institucional	04
1.1. Histórico	04
1.2. Filosofia, princípios e valores	06
1.3. Missão	07
1.4. Objetivos	07
1.5. Cenários	07
1.6. Diretrizes gerais	10
2. Eixos estruturantes do PDI	11
2.1. Fortalecimento da identidade do CEFET/RJ	11
2.2. Implementação do Sistema <i>Multicampi</i>	12
2.3. Atenção prioritária à sustentabilidade, qualidade e expansão das atividades acadêmicas	14
Educação profissional e ensino médio	14
Cursos de graduação	18
Atividades de pesquisa	21
Programas de pós-graduação	24
Programas e atividades de extensão	28
2.4. Desenvolvimento de pessoal	31
2.5. Melhoria de infra-estrutura para realização das atividades institucionais	34
2.6. Democratização do planejamento e gestão institucional	36
3. Implantação, acompanhamento e avaliação do Plano	39
ANEXO: Proposta de alteração do Estatuto do CEFET/RJ	

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Desenvolvimento Institucional 2005-2009 do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, ora apresentado ao Ministério da Educação, vem responder ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 5.225, de 1º de outubro de 2004*.

Sua elaboração sustenta-se no Plano Diretor do CEFET/RJ 2003-2007, documento aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Resolução nº 09, de 18 de julho de 2003, e que vem tendo suas diretrizes discutidas e aprimoradas em articulação com a comunidade interna do Centro, mediante reuniões de um Fórum Permanente estabelecido com essa finalidade. Tal elaboração considera, ainda, a proposta de alteração do Estatuto da Instituição, aprovada pela Resolução nº 20 do Conselho Diretor, de 17 de dezembro de 2004, que teve seu encaminhamento ao Ministério de Educação em decorrência do disposto no Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004**.

Dando continuidade ao anteriormente pactuado no Plano Diretor, este PDI deverá ter suas diretrizes e ações permanentemente acompanhadas e avaliadas pela comunidade do Centro, frutificando planos operacionais específicos para efetivação dos objetivos previstos. Nos planos operacionais serão estabelecidas as prioridades e definida a programação no tempo, para controle das metas e disponibilização de recursos.

Ao apresentarmos este PDI ao Ministério da Educação, confirmamos o empenho de todos os que constroem a identidade deste Centro no cumprimento da sua função social mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão, continuando a disponibilizar para a sociedade cursos, programas e projetos de uma instituição do Sistema Federal de Ensino reconhecida pela atuação qualificada no campo da educação tecnológica.

Miguel Badenes Prades Filho

Diretor-Geral

* O referido Decreto, que altera dispositivos do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, passa a incluir os Centros Federais de Educação Tecnológica na classificação das instituições de ensino superior do Sistema Federal de Ensino, considerada a organização acadêmica das mesmas.

** De acordo com esse Decreto, que dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências, os CEFET tinham o prazo de noventa dias para encaminhar a proposta de estatuto para a apreciação do Ministro de Estado da Educação, observadas as diretrizes constantes no mesmo.

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Histórico

No Brasil, os Centros Federais de Educação Tecnológica refletem a evolução de um tipo de instituição educacional que, no século XX, acompanhou e ajudou a desenvolver o processo de industrialização do país.

Situada na cidade que foi capital da República até 1960, a instituição ora denominada CEFET/RJ teve essa vocação definida desde 1917, quando, criada a escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Brás pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal – origem do atual Centro –, recebeu a incumbência de formar professores, mestres e contramestres para o ensino profissional. Tendo passado à jurisdição do Governo Federal em 1919, ao se reformular, em 1937, a estrutura do então Ministério da Educação, também essa Escola Normal é transformada em liceu destinado ao ensino profissional de todos os ramos e graus, como aconteceu às Escolas de Aprendizes Artífices, que, criadas nas capitais dos Estados, por decreto presidencial de 1909, para proporcionar ensino profissional primário e gratuito, eram mantidas pela União.

Naquele ano de 1937 tinha sido aprovado o plano de construção do liceu profissional que substituiria a Escola Normal de Artes e Ofícios. Antes, porém, que o liceu fosse inaugurado, sua denominação foi mudada, passando a chamar-se Escola Técnica Nacional, consoante o espírito da Lei Orgânica do Ensino Industrial, promulgada em 30 de janeiro de 1942. A essa Escola, instituída pelo Decreto-Lei nº 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, que estabeleceu as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial, coube ministrar cursos de 1º ciclo (industriais e de mestria) e de 2º ciclo (técnicos e pedagógicos).

O Decreto nº 47.038, de 16 de outubro de 1959, traz maior autonomia administrativa para a Escola Técnica Nacional, passando ela, gradativamente, a extinguir os cursos de 1º ciclo e atuar na formação exclusiva de técnicos. Em 1966, são implantados os cursos de Engenharia de Operação, introduzindo-se, assim, a formação de profissionais para a indústria em cursos de nível superior de curta duração. Os cursos eram realizados em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, para efeito de colaboração do corpo docente e expedição de diplomas. A necessidade de preparação de professores para as disciplinas específicas dos cursos técnicos e dos cursos de Engenharia de Operação levou, em 1971, à criação do Centro de Treinamento de Professores, funcionando em convênio com o Centro de Treinamento do Estado da Guanabara (CETEG) e o Centro Nacional de Formação Profissional (CENAFOR).

É essa Escola que, tendo recebido outras designações em sua trajetória – Escola Técnica Federal da Guanabara (em 1965, pela identificação com a denominação do respectivo Estado) e Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca (em 1967, como homenagem póstuma ao primeiro Diretor escolhido a partir de uma lista tríplice composta pelos votos dos docentes) –, transforma-se em Centro Federal de Educação Tecnológica pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978.

Desse modo, desde essa data, o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no espírito da lei que o criou, passou ter objetivos

conferidos a instituições de educação superior¹, devendo atuar como autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar.

Com efeito, desde 1978, o Centro passou a ofertar cursos de graduação em engenharia industrial e, a partir de 1992, cursos de mestrado em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Esse breve histórico retrata, de certa forma, as mudanças que foram se operando no ensino industrial no país, notadamente no que diz respeito à ampliação de seus objetivos, voltados, cada vez mais, para atuar em resposta aos níveis crescentes das exigências profissionais do setor produtivo em face do avanço tecnológico e da globalização econômica. Os Centros Federais de Educação Tecnológica, por sua natural articulação com esse setor, são sensíveis à dinâmica do desenvolvimento, constituindo-se em agências educativas dedicadas à formação de recursos humanos capazes de, em diferentes níveis de intervenção, aplicar conhecimentos técnicos e científicos às atividades de produção e serviços.

Trazendo, em sua história, o reconhecimento social da antiga Escola Técnica, o CEFET/RJ expandiu-se academicamente e em área física. Hoje, a instituição conta com uma unidade-sede (Maracanã), dois *campi* (General Canabarro e Maria da Graça, ambos ligados à unidade-sede) e uma unidade de ensino em outro município (UnED Nova Iguaçu). Sua atuação educacional inclui a oferta regular de cursos de ensino médio e de educação profissional técnica de nível médio, cursos superiores de tecnologia e de graduação, cursos de mestrado, além de atividades de pesquisa e de extensão, estas incluindo cursos de pós-graduação *lato sensu*, entre outros.

Integrando, inclusive, o Pólo Universitário da Baixada Fluminense, o CEFET/RJ é desafiado e se desafia a contribuir no desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e da região, atento às Diretrizes de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior do país. Voltado a uma formação profissional que deve ir ao encontro da inovação e do desenvolvimento tecnológico, da modernização industrial e potencialização da capacidade e escala produtiva das empresas aqui instaladas, da inserção externa e das opções estratégicas de investimento em atividades portadoras de futuro – sem perder de vista a dimensão social do desenvolvimento –, o Centro se reafirma como uma instituição pública que deseja continuar a formar quadros para os setores de metalmecânica, petroquímica, energia elétrica, eletrônica, telecomunicações, informática e outros que conformam a produção de bens e serviços no país.

¹ De acordo com o Art. 2º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, o CEFET/RJ e seus congêneres do Paraná e de Minas Gerais passaram a ter os seguintes objetivos: I – ministrar ensino em grau superior: a) de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais em engenharia industrial e tecnólogos; b) de licenciatura plena e curta, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas especializadas no ensino de 2º grau e dos cursos de formação de tecnólogos; II – ministrar ensino de 2º grau, com vistas à formação de auxiliares e técnicos industriais; III – promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área técnico-industrial; IV – realizar pesquisas na área técnico-industrial, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, mediante cursos e serviços.

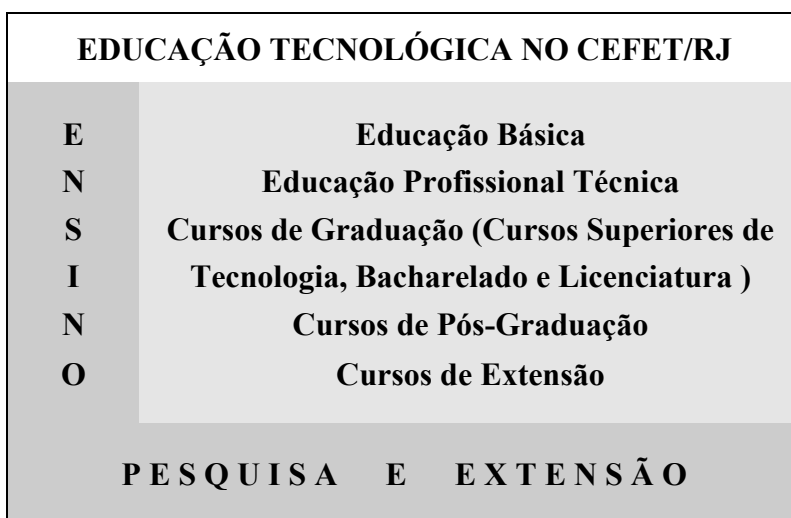
1.2. Filosofia, princípios e valores

Corresponde à filosofia orientadora da ação no CEFET/RJ compreender essa instituição educacional como um espaço público de formação humana, científica e tecnológica. Compreender, ainda, que:

- todos os servidores são responsáveis por esse espaço e nele educam e se educam permanentemente;
- os alunos são co-responsáveis por esse espaço e nele têm direito às ações educacionais qualificadas que ao Centro cabe oferecer;
- a convivência, em um mesmo espaço acadêmico, de cursos de diferentes níveis de ensino e de atividades de pesquisa e extensão compõe a dimensão formadora dos profissionais preparados pelo Centro (técnicos, tecnólogos, engenheiros, administradores, docentes e outros), ao mesmo tempo em que o desafia a avançar no campo da concepção e realização da educação tecnológica.

A filosofia institucional expressa-se, ainda, nos princípios norteadores do seu projeto político-pedagógico, documento (re)construído com a participação dos segmentos da comunidade escolar (servidores e alunos) e representantes dos segmentos produtivo e outros da sociedade. Integram tais princípios:

- defesa da educação pública e de qualidade;
- autonomia institucional;
- gestão democrática e descentralização gerencial;
- compromisso social, parcerias e diálogo permanente com a sociedade;
- adesão à tecnologia a serviço da promoção humana;
- probidade administrativa;
- valorização do ser humano;
- observância dos valores éticos;
- respeito à pluralidade e divergências de idéias, sem discriminação de qualquer natureza;
- valorização do trabalho e responsabilidade funcional.



1.3. Missão

Observadas a finalidade e as características atribuídas aos Centros Federais de Educação Tecnológica e a responsabilidade social de que essas se revestem, o CEFET/RJ assume como missão institucional:

Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, na interação com a sociedade, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico dessa mesma sociedade.

1.4. Objetivos

Orientados pela legislação vigente, constituem objetivos prioritários do CEFET/RJ:

- ministrar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para diferentes setores da economia;
- ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;
- ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;
- promover a extensão mediante integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações interativas que concorram para a transferência e o aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada;
- estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico, o pensamento reflexivo, com responsabilidade social.

1.5. Cenários

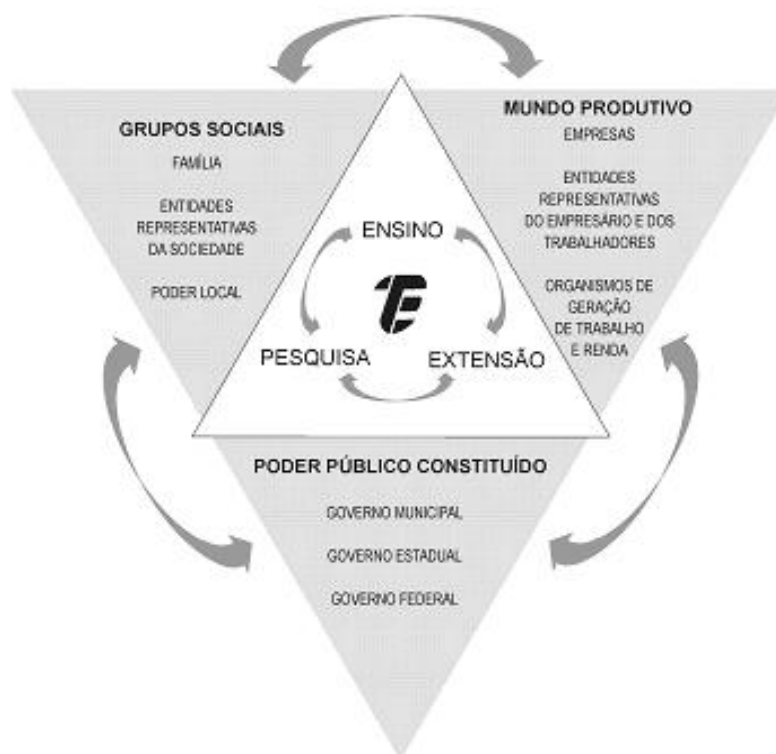
Para a consecução desses objetivos, viabilizadores da missão institucional, o Centro não pode desconsiderar o macrocenário em que se circunscreve, em uma sociedade globalizada e desigual.

Nesse sentido, destacam-se alguns aspectos da realidade mundial e brasileira, nas dimensões econômica, política e educacional.

Realidade mundial	Realidade brasileira
Econômica	
<ul style="list-style-type: none"> • reestruturação produtiva em uma economia globalizada; • mudanças tecnológicas em uma sociedade em que o conhecimento se transformou em força produtiva; • desemprego estrutural; • precarização das relações formais de trabalho; • aceleração do ritmo de aparecimento e desaparecimento de profissões. 	<ul style="list-style-type: none"> • modernização do parque industrial; • abertura da economia; • retomada do crescimento ainda sem o correspondente investimento em desenvolvimento social; • elevado nível de desemprego e expansão da informalidade no trabalho e renda; • escassez de disponibilidade financeira; • necessidade de energia para fazer frente à perspectiva de desenvolvimento.
Política	
<ul style="list-style-type: none"> • alinhamento dos países não-hegemônicos na condução de interesses comuns e formação de blocos econômicos; • negociação do Mercosul e Alca; • resistência da sociedade em movimentos organizados em nível mundial; • crescimento das organizações do terceiro setor; • o meio ambiente como agenda política da sociedade. 	<ul style="list-style-type: none"> • governo comprometido com as questões sociais, envolvendo também a educação; • política integrada de desenvolvimento nacional; • construção participativa das Diretrizes de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior; • proposta de reestruturação da política de educação profissional com interveniência do MEC e Ministério do Trabalho; • proposta de Reforma Universitária.
Educacional	
<ul style="list-style-type: none"> • conscientização progressiva dos problemas sociais e ambientais; • valorização do conhecimento como estratégia de desenvolvimento; • enfoque da educação como serviço a ser discutido nos acordos multilaterais; • utilização dos recursos eletrônicos como mecanismos de ampliação e difusão do conhecimento (rede de conhecimento); • necessidade de formação profissional continuada; • demandas para qualificação de professores. 	<ul style="list-style-type: none"> • demanda crescente para a educação de nível médio e superior e da educação profissional continuada; • constatação do avanço da iniciativa privada em todos os níveis da educação, especialmente na graduação, ultrapassando o atendimento público; • mudança nos mecanismos de avaliação educacional instituídos pelo Governo Federal; • lançamento do PROUNI; • utilização crescente da informática; • burocratização no controle de gestão das instituições de educação pública

É nesse contexto que se faz observável a realidade institucional, considerada em sua interação com a sociedade e sob aspectos gerais, funcionais e relacionados ao corpo discente.

INTER-RELAÇÕES DO CEFET NA SOCIEDADE



Realidade do CEFET/RJ
Aspectos gerais
<ul style="list-style-type: none"> • imagem positiva da Instituição pela sociedade; • experiência acumulada no campo da Educação Tecnológica; • crescente aumento de auditoria e avaliação externa; • potencial humano para realização de um projeto educacional adequado ao século XXI; • potencialidade de parceria e integração das ações do Centro na sociedade; • descentralização de recursos orçamentários; • necessidade de otimização dos recursos financeiros e humanos; • permanente interlocução com o MEC e seus organismos de avaliação; • necessidade de maior interação com os organismos de fomento (CAPES, CNPq, FINEP, Fundos Setoriais, etc.)
Aspectos funcionais (servidores docentes e técnicos-administrativos)
<ul style="list-style-type: none"> • redução de quadro de pessoal em razão das aposentadorias nos últimos anos; • insuficiência de recursos humanos qualificados em determinadas áreas; • compromisso institucional de valorização do servidor; • transparência da gestão institucional; • necessidade de aprimoramento na comunicação.
Aspectos relacionados ao corpo discente
<ul style="list-style-type: none"> • bom nível dos alunos; • grande demanda para a maioria dos cursos oferecidos; • compromisso institucional de democratização de acesso e redução de índice de evasão/repetências e vagas ociosas; • dificuldades financeiras e sociais dos alunos, dificultando o desempenho acadêmico; • participação crescente no processo educacional.

1.6. Diretrizes gerais

Em consonância com o até então exposto, o desenvolvimento institucional do Centro deverá se orientar por seis diretrizes gerais, a saber:

- Fortalecimento da identidade do CEFET/RJ
- Implementação do Sistema *Multicampi*
- Atenção prioritária à sustentabilidade, qualidade e expansão das atividades acadêmicas: educação profissional e ensino médio; cursos de graduação; atividades de pesquisa; programas de pós-graduação; programas e atividades de extensão
- Desenvolvimento de pessoal
- Melhoria de infra-estrutura para realização das atividades institucionais
- Democratização do planejamento e gestão institucional

Essas diretrizes, como eixos estruturantes do PDI, organizam objetivos, estratégias e ações projetados para os próximos cinco anos.

2. EIXOS ESTRUTURANTES DO PDI

2.1. Fortalecimento da identidade do CEFET/RJ

Integrantes da rede federal de educação tecnológica, os CEFET, em seu conjunto, foram tendo, paulatinamente, a transformação de Escolas Técnicas em Centros e redefinida sua organização mediante uma sucessão de Leis e Decretos.

Nesse movimento de alargamento de escopo da atuação institucional, o CEFET/RJ, que, desde 1978, detém determinação legal para desenvolver, com autonomia didática, cursos de graduação e pós-graduação, além de atividades de pesquisa e extensão – competências pertinentes à educação superior –, já vinha, anteriormente ao Decreto nº 5.225, de 1º de outubro de 2004, mantendo sua inserção nesse nível de ensino. Não é sem razão, portanto, que a discussão da Reforma Universitária, em curso no país, sinalize a participação dos CEFET como Centros Universitários ou até mesmo Universidades Tecnológicas no conjunto das instituições do Sistema Federal de Educação Superior.²

Como já visto, por muito tempo, o CEFET/RJ teve sua identidade vinculada à antiga Escola Técnica, o que faz, ainda hoje, sua responsabilidade social responder à demanda de continuidade de preparação de quadros intermediários para o desenvolvimento da produção de bens e serviços necessários a esse Estado e a todo o país. A identidade institucional, porém, não mais se circunscreve à formação de técnicos, sendo socialmente reconhecida a presença de engenheiros, tecnólogos e outros profissionais de nível superior titulados pelo Centro no mercado de trabalho local, regional, nacional. Assim, a identidade deste Centro passa pela formação de profissionais de diferentes níveis e modalidades de ensino, requerendo seu fortalecimento pautar-se pelos seguintes objetivos, estratégias e ações:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Defender a identidade própria do CEFET/RJ como instituição de educação tecnológica	<ul style="list-style-type: none">Influir nas definições governamentais quanto ao lugar dos CEFETs no sistema federal de ensino	<ul style="list-style-type: none">Manter articulação com as demais instituições da rede federal de educação tecnológicaContinuar integrando associações e conselhos de interesse institucional, a exemplo da ANDIFES e do CONCEFETAcompanhar e participar da discussão nos fóruns pertinentes da Reforma Universitária proposta pelo Ministério da EducaçãoAcompanhar e participar da discussão do Projeto de Lei da Educação Profissional e Tecnológica encaminhada pela SETEC/MECOrganizar e realizar reuniões/eventos com a comunidade interna do Centro e com instituições educacionais locais e regionais

² Cf. versão preliminar do Anteprojeto de Lei que “estabelece normas gerais para a educação superior, regula o Sistema Federal de Educação Superior e dá outras providências”, divulgado pelo MEC à sociedade, em 06 de dezembro de 2004.

2. Consolidar as características da identidade institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a verticalização e integração da educação tecnológica no Centro 	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar e implantar medidas específicas de articulação verticalizada de níveis de ensino • Discutir e implantar medidas específicas de alocação de docentes nos cursos de diferentes níveis e nos programas de pesquisa e extensão • Discutir e implantar medidas específicas de otimização e utilização de espaço físico e equipamentos, com uso integrado de laboratórios e oficinas pelos cursos dos diferentes níveis • Desenvolver um programa interno de divulgação e valorização das atividades acadêmicas, bem como das administrativas que as viabilizam
3. Divulgar as ações do CEFET/RJ junto a diferentes segmentos da sociedade	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer a comunicação como estratégia institucional 	<ul style="list-style-type: none"> • Reorientar a estrutura e as condições de funcionamento do setor de comunicação do Centro • Produzir materiais de divulgação das ações institucionais com a utilização de diferentes mídias • Manter articulação permanente com os órgãos de notícias locais e nacionais • Promover eventos de divulgação interna e externa

2.2. Implementação do Sistema *Multicampi*

Como já assinalado, o CEFET/RJ expandiu-se academicamente e em unidades físicas, passando a constituir-se um Sistema *Multicampi*.

Inaugurada oficialmente em 22 de agosto de 2003, a Unidade de Ensino de Nova Iguaçu iniciou as atividades acadêmicas de seus cursos regulares em 2004, após realização de concursos públicos para docentes e alunos. Foram implantados quatro cursos técnicos em concomitância com o ensino médio e um curso de graduação – este, mediante projeto estabelecido no âmbito do Ministério da Educação para o desenvolvimento da Universidade Pública da Baixada Fluminense, em ação consorciada entre instituições da rede federal de educação superior no Estado do Rio de Janeiro.

Desde 1997, o CEFET/RJ havia assumido patrimonialmente o prédio do governo federal em que funcionava a gráfica da Fundação de Apoio ao Estudante do MEC, passando a utilizá-lo para atividades educacionais, em 1999, sob a designação de *Campus* Maria da Graça. Ali se implantou uma unidade de ensino médio em convênio com a SEE-RJ, além de um Núcleo de Tecnologia Automotiva.

A utilização do *Campus* General Canabarro também data de 1999 e foi conseguida mediante acordo de cooperação de interesse mútuo com a PETROBRAS.

A implementação do Sistema *Multicampi* implica ações de organização administrativa – orientadas, no presente, pela proposta de Estatuto decorrente do Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004 – mas, também, de negociações junto ao

MEC, no sentido de obter respostas a pleitos anteriormente encaminhados e que se traduzem em dotação orçamentária, provimento de pessoal e condições de infraestrutura. São, portanto, objetivos, estratégias e ações relacionadas a essa diretriz de desenvolvimento institucional:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Organizar a administração do CEFET/RJ como Sistema <i>Multicampi</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar a proposta de novo Estatuto do CEFET/RJ 	<ul style="list-style-type: none"> • Redefinir funções e competências de órgãos da estrutura do Centro consoante a proposta de Estatuto encaminhada ao MEC • Adotar o novo organograma institucional e fluxograma de relações setoriais • Elaborar e implementar, de forma democrática, o novo Regimento Geral do Centro • Elaborar e implementar, de forma democrática, o Regimento de cada Unidade de Ensino • Organizar e instituir a realização de reuniões sistêmicas, de caráter permanente, com os dirigentes das unidades, para o acompanhamento das ações institucionais
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um projeto político pedagógico institucional 	<ul style="list-style-type: none"> • Reelaborar, participativamente, o Projeto Político-Pedagógico do Centro • Criar mecanismos de trocas acadêmicas e administrativas entre o pessoal lotado nas diferentes Unidades
2. Consolidar as condições de funcionamento da Unidade de Ensino de Nova Iguaçu	<ul style="list-style-type: none"> • Obter apoio da SETEC/MEC para a consecução de metas constantes do projeto de criação da Unidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Validar e atualizar o projeto político-pedagógico da Unidade • Dotar a Unidade de um quadro docente e técnico-administrativo compatível com o definido quando da elaboração do projeto de sua criação • Dotar a Unidade de recursos de infraestrutura física, de equipamentos e materiais obtidos mediante recursos de projetos específicos • Negociar a obtenção de recursos orçamentários próprios para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas planejadas quando da inauguração da Unidade
	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar com a SESU/MEC as alternativas de continuidade das ações iniciadas pelo Consórcio da Universidade Pública da Baixada 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratar professores efetivos para a continuidade de oferta dos cursos de graduação sob a responsabilidade do Centro em substituição ao expediente de bolsas • Definir com a SESU/MEC as condições de apoio à construção de um prédio no terreno da UnED com vistas ao desenvolvimento das atividades do Consórcio

3. Transformar o <i>Campus</i> Maria da Graça em Unidade de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> Retomar com a SETEC/MEC o avanço das condições político-administrativas de transformação do <i>Campus</i> Maria da Graça em Unidade de Ensino 	<ul style="list-style-type: none"> Definir com a SETEC/MEC as condições de concretização do Anteprojeto encaminhado a essa Secretaria Elaborar um Projeto de Desenvolvimento do <i>Campus</i>, independentemente da efetivação da mudança administrativa em UnED
4. Firmar a inserção da Unidade de Ensino Maracanã no Sistema	<ul style="list-style-type: none"> Reconstruir com a comunidade a identidade da Unidade de Ensino Maracanã 	<ul style="list-style-type: none"> Adotar o novo organograma institucional e fluxograma de relações setoriais da Unidade de Ensino Maracanã Rever a alocação de ambientes e atividades acadêmicas desenvolvidas nos espaços da Unidade Maracanã e <i>Campus</i> General Canabarro Promover mecanismos de integração das atividades acadêmicas e administrativas realizadas nos três espaços físicos: Maracanã, General Canabarro e Maria da Graça

2.3. Atenção prioritária à sustentabilidade, qualidade e expansão das atividades acadêmicas

Educação profissional técnica e ensino médio

O reconhecimento da qualidade de desempenho dos técnicos formados ao longo do tempo pela instituição deve-se, certamente, ao tipo de curso oferecido. Longe de uma preparação instrumental, sempre se valorizou, na proposta pedagógica, a integração dos conteúdos de formação geral com aqueles de caráter específico da habilitação profissional, entendendo-se a importância do embasamento técnico-científico, histórico, cultural e social para a atuação no mundo do trabalho. Desse modo, o curso técnico continha em si a educação básica.

A legislação que regulamentou o capítulo *Da Educação Profissional* da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), ou seja, o Decreto nº 2.208/97 e decorrentes portarias ministeriais e resoluções do Conselho Nacional de Educação, trouxe impactos para a estruturação dos cursos técnicos, de vez que a educação profissional de nível técnico passou a ter organização curricular própria e independente do ensino médio.

Para manter a concomitância dos cursos de nível técnico com o ensino médio, o CEFET/RJ estabeleceu convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro, instalando-se o Colégio Estadual Professor Horácio Macedo, no *Campus* Maria da Graça, com essa finalidade: oferecer curso de ensino médio a alunos de educação profissional técnica do Centro. Para esse tipo de concomitância externa, outros convênios foram firmados com instituições públicas de ensino. Ademais, a instituição persistiu na possibilidade de continuar a responsabilizar-se pela formação geral de seus

alunos de cursos técnicos, destinando parte das vagas do concurso de seleção para a concomitância interna.

Do ponto de vista curricular, os antigos cursos de habilitação técnica tiveram de ser desmembrados e redefinidos segundo as novas diretrizes e parâmetros curriculares, chegando-se, em 2004, ao seguinte quadro de cursos e número de alunos matriculados:

Alunos matriculados por curso de ensino médio e educação profissional técnica nas Unidades de Ensino do CEFET/RJ			
CURSOS		ALUNOS MATRICULADOS	
		Unidade Maracanã e Campus Maria da Graça	UnED Nova Iguaçu
Ensino Médio		1.210	291
		605 (*)	-
Subtotal		1.815	291
Educação Profissional de Nível Técnico			
Área profissional	Habilitação		
Construção Civil	Edificações	468	-
	Estradas	22	-
Geomática	Meteorologia	76	-
Gestão	Administração	137	-
Indústria	Automobilística	120	-
	Eletromecânica	-	146
	Eletrônica	315	-
	Eletrotécnica	397	-
Informática	Mecânica	562	-
	Informática	369	145
Saúde	Enfermagem	-	149
	Segurança do Trabalho	295	-
Telecomunicações	Telecomunicações	235	147
Turismo e Hospitalidade	Turismo e Entretenimento	131	-
Subtotal		3.127	587
TOTAL		4.942	878

(*) Alunos do convênio com a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro
 Fonte: DIRED/DIRAC. Setembro de 2004

Em razão das permanentes mudanças no mundo produtivo e das demandas identificadas na microrregião em que o CEFET/RJ se insere, nesse período, expandiu-se o leque de áreas profissionais e habilitações abrangidas pelos cursos técnicos nas Unidades de Ensino, devendo-se cuidar para a sustentabilidade e qualidade dos mesmos frente a suas características e exigências particulares.

Esses requisitos de sustentabilidade e qualidade recolocam, hoje, para o Centro as possíveis formas de articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio – integrada, concomitante e subsequente – trazidas pelo Decreto nº 5.154/2004, que revogou o Decreto nº 2.008/1997. Desafiam-no, ainda, diante da insuficiência de quadro docente para um conjunto de disciplinas dos cursos e da necessidade de renovada infra-estrutura de equipamentos e materiais, própria à articulação teoria-prática – característica fundamental da educação tecnológica.

Em se considerando, pois, a presente diretriz relacionada à educação profissional técnica e ao ensino médio, tem-se os seguintes objetivos, estratégias e ações:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Garantir a continuidade de realização e melhorar a qualidade dos cursos de ensino médio e de educação profissional técnica em desenvolvimento no Centro	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o conhecimento, debate e observância das diretrizes curriculares e das normas didático-pedagógicas dos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> Discutir, no âmbito docente, e aplicar as diretrizes curriculares constantes no projeto pedagógico de cada curso Rever e atualizar o regulamento dos cursos no que toca às normas didático-pedagógicas de avaliação do aluno, atividades de recuperação, aprovação e reprovação, entre outras Editar e distribuir o Manual do Aluno aos discentes matriculados em cada curso
	<ul style="list-style-type: none"> Promover o intercâmbio institucional e interinstitucional para a necessária articulação dos projetos formativos de concomitância interna e externa dos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar reuniões pedagógicas com os docentes de ensino médio e de educação profissional do Centro para discutir objetivos comuns de formação dos alunos atendidos na situação de concomitância interna dos cursos Renovar os convênios estabelecidos entre o CEFET/RJ e a SEE/RJ, o Colégio Pedro II e o Colégio Newton Braga para garantir a oferta de ensino médio aos alunos matriculados nos cursos técnicos do Centro Buscar o intercâmbio técnico-pedagógico com essas instituições para discutir objetivos comuns de formação dos alunos e planejar o atendimento na situação de concomitância externa
	<ul style="list-style-type: none"> Zelar pelas condições de desenvolvimento dos cursos nas Unidades de Ensino do Centro 	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as condições físicas e estruturais das salas de aula Dotar os cursos de laboratórios adequados e acervo bibliográfico atualizado Recompor, anualmente, o quadro de docentes necessários à realização dos cursos Viabilizar a qualificação docente Intensificar programa de visitas técnicas Viabilizar a participação de docentes e discentes em eventos técnicos, científicos, artísticos e culturais Estimular a produção tecnológica, esportiva, cultural, artística e de lazer Propiciar a participação dos alunos em programas e projetos de iniciação tecnológica e de extensão Apoiar docentes e discentes em programas de intercâmbio acadêmico no Brasil e no exterior

	<ul style="list-style-type: none"> Adotar política de avaliação permanente da formação propiciada pelos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> Organizar um banco de dados dos cursos de educação profissional técnica e ensino médio Acompanhar permanentemente os resultados de desempenho acadêmico dos alunos mediante índices de repetência e evasão Efetivar o processo de avaliação institucional dos cursos
	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer medidas de apoio à permanência dos alunos nos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estudos do perfil sócio-econômico dos candidatos aos cursos e dos alunos ingressantes Ampliar programa de assistência estudantil Atualizar a política institucional de estágio Utilizar o Centro como campo de prática, estágio e pesquisa
2. Redefinir as possibilidades de oferta da educação profissional de nível técnico nas Unidades do Centro	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estudos de viabilidade de implantação das formas de articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio estabelecidas pelo Decreto nº 5.154/2004 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar, em cada Unidade de Ensino, estudos de demanda de educação profissional técnica nas formas integrada, concomitante e/ou subsequente ao ensino médio Verificar, em cada Unidade, a disponibilidade de infra-estrutura e recursos docentes e técnicos-administrativos para responder às formas mais pertinentes de atendimento Implantar, em cada Unidade, cursos de educação profissional técnica nas formas integrada, concomitante e/ou subsequente ao ensino médio
3. Expandir a oferta de vagas da educação profissional técnica	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estudos que orientem e apoiem a adoção de novos critérios no processo seletivo 	<ul style="list-style-type: none"> Normatizar critérios de seleção de candidatos aos cursos educação profissional técnica de nível médio segundo a reestruturação de oferta em cada Unidade de Ensino Incorporar medidas de aprimoramento pedagógico e operacional na realização dos processos seletivos para ingresso nos diferentes cursos
	<ul style="list-style-type: none"> Intensificar o estabelecimento de convênios de inter-complementaridade 	<ul style="list-style-type: none"> Firmar convênios com a SEE-RJ, secretarias municipais de educação e unidades escolares para oferta de educação profissional técnica a alunos matriculados no ensino médio
	<ul style="list-style-type: none"> Criar novos cursos em resposta a demandas identificadas na sociedade 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estudos de reestruturação de cursos já existentes e/ou criação de novos cursos em integração com o ensino superior de graduação, em especial, nas áreas de petróleo e gás e de desenvolvimento de novas mídias

	<ul style="list-style-type: none"> • Aproveitar a capacidade instalada do Centro em cursos noturnos 	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar novas turmas de cursos de educação profissional técnica em horário noturno a partir de estudos de disponibilidade de infra-estrutura e recursos docentes
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a ocupação plena de vagas 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar o número de vagas ociosas decorrentes da retenção e evasão dos alunos nos cursos de educação profissional técnica • Normatizar procedimentos de trancamento de matrícula nos cursos de educação profissional técnica • Ocupar as vagas ociosas dos cursos mediante oferta de disciplinas em projetos de educação continuada de trabalhadores
4. Desenvolver e implementar tecnologias inovadoras de ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a utilização de sistemas interativos de aprendizagem <i>on line</i> e o desenvolvimento de programas de educação a distância 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver projetos específicos com a utilização de novas tecnologias educacionais • Apoiar a capacitação de docentes para a utilização de novas ferramentas de ensino-aprendizagem

Cursos de graduação

Expressando princípios norteadores da organização do Centro, quais sejam “*integração do ensino técnico de 2º grau com o ensino superior e ensino superior como continuidade do ensino técnico de 2º grau*”³, os cursos de graduação implantados no CEFET/RJ tiveram sua origem nos cursos técnicos industriais das áreas de Mecânica, Eletricidade e Eletrônica, em suas diferentes habilitações. Assim tinha acontecido, anteriormente, com os cursos de Engenharia Operacional, de curta duração, que foram extintos. No decorrer do tempo, outros cursos foram criados, respondendo a novas demandas de formação profissionais de nível superior para a indústria.

Para atender a necessidades focalizadas pelas empresas em determinados períodos, estruturou-se a formação de tecnólogos, iniciativa que ressurgiu, no final da década de 90, redefinida nas orientações de Governo para a implantação dos Cursos Superiores de Tecnologia. Esses cursos de curta duração sempre foram oferecidos preferencialmente em horário noturno, a fim de possibilitar a continuidade de estudos também a profissionais inseridos no mercado de trabalho.

Nesse processo de expansão da educação superior do Centro, incluído o curso de Engenharia Industrial de Controle e Automação, lançado na Unidade de Ensino de Nova Iguaçu, no âmbito do Consórcio da Universidade Pública da Baixada, esta foi a oferta de cursos desse nível de ensino desenvolvidos em 2004, com os correspondentes números de matrícula no 2º semestre letivo:

³ Itens IV e V do Art. 4º do Estatuto do CEFET/RJ, aprovado pelo Decreto nº 87.414, de 19 de julho de 1982.

Alunos matriculados por curso de graduação nas Unidades de Ensino do CEFET/RJ		
CURSOS	ALUNOS MATRICULADOS	
	Unidade Maracanã	UnED Nova Iguaçu
Superiores de Tecnologia		
• Desenvolvimento de Aplicações para Web	119	-
• Meio Ambiente (Controle Ambiental)	118	-
• Segurança do Trabalho (Prevenção de Riscos Ambientais)	145	-
Subtotal	382	-
de Bacharelado		
• Administração Industrial	375	-
• Engenharia de Produção	422	-
• Engenharia Industrial Elétrica (Eletrotécnica)	226	-
• Engenharia Industrial Elétrica (Eletrônica)	298	-
• Engenharia Industrial Elétrica (Telecomunicações)	347	-
• Engenharia Industrial Mecânica	395	-
• Engenharia Industrial de Controle e Automação	-	40
Subtotal	2.063	40
TOTAL	2.445	40

Fonte: DIRED/DIRAC. Setembro de 2004.

Como ocorre com os cursos técnicos, também esses cursos carecem de suficiência de pessoal docente e investimento de infra-estrutura. Em especial, como apontado anteriormente, a sustentabilidade e expansão da oferta de cursos superiores na Unidade de Nova Iguaçu depende do aporte do MEC às demandas encaminhadas em Projeto.

Estes são os objetivos, estratégias e ações definidos como atenção prioritária à sustentabilidade e à qualidade dos cursos de graduação nos próximos anos:

Objetivos	Estatégias	Ações
1. Melhorar e consolidar a qualidade dos cursos de graduação	• Implementar a reforma curricular	<ul style="list-style-type: none"> • Rever e atualizar os projetos pedagógicos dos cursos • Publicar catálogo atualizado dos cursos de graduação
	• Zelar pelas condições de desenvolvimento dos cursos	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar as condições físicas e estruturais das salas de aula • Dotar os cursos de laboratórios adequados e acervo bibliográfico atualizado • Recompor, anualmente, o quadro de docentes necessários à realização dos cursos • Viabilizar a qualificação docente • Propiciar acesso a projetos de iniciação científica a todos os alunos de graduação, mediante oferta de disciplina específica • Viabilizar a participação de docentes e discentes em eventos técnicos e científicos • Apoiar docentes e discentes em programas de intercâmbio acadêmico no Brasil e no exterior

	<ul style="list-style-type: none"> Adotar política de avaliação permanente da formação propiciada pelos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> Organizar um banco de dados dos cursos de graduação Acompanhar permanentemente os resultados de desempenho acadêmico dos alunos Efetivar o processo de avaliação institucional dos cursos segundo as orientações do SINAES
	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer medidas de apoio à permanência dos alunos nos cursos 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver programa de monitoria Conceder bolsas acadêmicas consoante critérios preestabelecidos Utilizar o Centro como campo de prática, estágio e pesquisa
2. Redefinir as formas de acesso aos cursos de graduação do Centro	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estudos que orientem e apoiem a adoção de novos critérios no processo seletivo 	<ul style="list-style-type: none"> Normatizar critérios para aproveitamento dos resultados do ENEM no vestibular Definir percentuais de ingresso de alunos nos cursos considerando as ações afirmativas propostas pelo Governo Definir o percentual de matrículas dos cursos de graduação destinadas aos alunos oriundos dos cursos técnicos do Centro e os critérios de seleção a serem adotados nesse procedimento de articulação verticalizada do ensino Incorporar medidas de aprimoramento pedagógico e operacional na realização dos processos seletivos para ingresso nos diferentes cursos de graduação
3. Expandir a oferta de vagas dos cursos de graduação	<ul style="list-style-type: none"> Criar novos cursos em resposta a demandas identificadas na sociedade 	<ul style="list-style-type: none"> Implantar o curso de Engenharia Industrial de Controle e Automação na Unidade de Ensino Maracanã Implantar o curso de Engenharia de Produção na Unidade de Ensino de Nova Iguaçu Estruturar e implantar curso de licenciatura para docentes de educação profissional na área tecnológica Desenvolver estudos para a implantação de novos cursos
	<ul style="list-style-type: none"> Aproveitar a capacidade instalada das Unidades de Ensino em cursos noturnos 	<ul style="list-style-type: none"> Implantar novas turmas dos cursos de graduação em horário noturno a partir de estudos de disponibilidade de infraestrutura e recursos docentes e técnico-administrativos
	<ul style="list-style-type: none"> Promover a ocupação plena de vagas 	<ul style="list-style-type: none"> Controlar o número de vagas ociosas decorrentes da retenção e evasão dos alunos nos cursos Ocupar, a cada período letivo, as vagas ociosas dos diferentes cursos, mediante abertura de processos seletivos de transferência
4. Desenvolver e implementar tecnologias inovadoras de ensino	<ul style="list-style-type: none"> Estimular a utilização de sistemas interativos de aprendizagem <i>on line</i> e o desenvolvimento de 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver projetos específicos com a utilização de novas tecnologias educacionais Apoiar a capacitação de docentes para a utilização de novas ferramentas de ensino-aprendizagem

	programas de educação a distância	<ul style="list-style-type: none"> Participar de programas de educação a distância em parceria com outras instituições de ensino superior
--	-----------------------------------	--

Atividades de pesquisa

Apesar de as atribuições legais para a realização de pesquisa datarem de 1978, o CEFET/RJ teve sua primeira atuação sistematizada nesse campo das atividades acadêmicas em 1986, com a criação do Núcleo de Pesquisa Tecnológica – NPT. Esse Núcleo, que, de início, teve um funcionamento tímido, acabou por determinar, em 1991, a criação do Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG.

Antes de 1986, não havia registro e acompanhamento institucional das várias iniciativas isoladas de produção de conhecimento por parte do corpo docente. Com o NPT, começa um esforço nesse sentido, que, continuado com a criação do DPPG, sustenta a implantação do primeiro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com o funcionamento do curso de mestrado em Tecnologia a partir de 1992. Por algum tempo, ainda, a atividade de pesquisa manteve-se restrita ao corpo docente e escopo desse curso. A maior parte da produção, na realidade, confundia-se com a capacitação docente, pois se traduzia em dissertações de mestrado e teses de doutorado. A atividade de Iniciação Científica continuava a existir por iniciativa de alguns professores, com bolsas, em geral, trazidas de outras instituições. Em 1996, porém, várias ações são determinadas, no sentido de fortalecer a pesquisa e, por consequência, a Pós-Graduação, visando à sua institucionalização no Centro. Com a criação de uma Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos, ainda nesse ano são aprovados a regulamentação da atividade de pesquisa e o Programa de Iniciação Científica do CEFET/RJ pelos Conselhos competentes. A partir daí, passa a se desenvolver um cadastramento de projetos, que começa a configurar o primeiro banco de projetos de pesquisa institucional.

Em 1997, pela primeira vez, foi cadastrado um grupo de pesquisa do CEFET/RJ no diretório de grupos do CNPq. Desde 2000, o orçamento do Centro vem disponibilizando bolsas de Iniciação Científica mediante edital de inscrição e seleção, tendo sido também instituído o Comitê Interno de Iniciação Científica. No início de 2003, a Instituição contava com vinte bolsas de Iniciação Científica em seu orçamento e foi contemplada, ainda, com outras dez bolsas do CNPq, passando, com isso, a Constituir Comitê Externo de Iniciação Científica, conforme as regras desse Conselho.

A Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET, integrante do atual Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação – DEPPG, tem como finalidades precípuas incentivar, sistematizar, cadastrar e avaliar a atividade de pesquisa realizada pelo Centro em todos os níveis de ensino.

O DEPPG, que, desde 2003, passou a ter Conselho próprio, conta hoje, mediante atuação da COPET, com 10 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e um banco de projetos institucionais, sendo parte deles vinculados aos Programas de Mestrado e os demais envolvendo as atividades de pesquisa do Centro como um todo.

Os projetos contam com financiamentos próprio da FINEP, da FAPERJ, da CAPES, do CNPq, do SEBRAE, de Secretarias de Estado e de outras instituições. As

bolsas de Iniciação Científica estão obrigatoriamente vinculadas aos projetos cadastrados e são financiadas pelo próprio Centro e pelo CNPq. As bolsas dos Programas de Mestrado são de orçamento próprio, da CAPES, do CNPq e da FAPERJ.

Nº de docentes e discentes envolvidos nos Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq	
Grupos cadastrados	10
Docentes envolvidos	48
Discentes envolvidos	115

Fonte: DEPPG/COPET, dezembro de 2004.

Nº de docentes e discentes envolvidos nos Projetos de Pesquisa	
Projetos de Pesquisa	165
Docentes envolvidos	≈ 60
Discentes envolvidos	≈ 130

Fonte: DEPPG/COPET, dezembro de 2004.

Nº de bolsas por tipo e órgão financiador			
Órgão financiador	Tipo de bolsa	Iniciação Científica	Mestrado
CAPES		-	20
CNPq		10	03
CEFET/RJ		20	04
FAPERJ		-	02
TOTAL		30	29

Fonte: DEPPG/COPET, dezembro de 2004.

Com as bolsas de Iniciação Científica, a participação da Graduação na atividade de pesquisa foi ampliada. O desafio atual é integrar a participação de todos os níveis de ensino nessa atividade, não só com a capacitação de docentes em programas de mestrado e doutorado, mas também, a exemplo do Programa de Iniciação Científica, em Programas de Iniciação Tecnológica, favorecendo, assim, a possibilidade de engajamento de docentes e discentes dos cursos regulares do Centro em projetos institucionais de pesquisa.

Embasando as ações internas e externas que o CEFET/RJ vem implementando para a institucionalização da pesquisa e o seu reconhecimento como instituição competente para desenvolver ciência e tecnologia voltada a questões nacionais, está o entendimento do papel da pesquisa para o Centro – o seu caráter de política de Estado. Reconhecendo que o desenvolvimento dos países têm no conhecimento o grande recurso para o alcance dessa meta e que, adotado como política de Estado, o desenvolvimento científico e tecnológico se faz em prol das necessidades próprias, o CEFET/RJ assume que o foco de suas pesquisas e estudos científicos e tecnológicos seja voltado para a solução dos problemas internos do país, valorizando soluções, patentes, produtos e ações que resultem em respostas às necessidades locais, regionais e nacionais. Nesse sentido, vem defendendo, nos diferentes fóruns e junto aos pares acadêmicos, a equiparação dessa produção com aquela reconhecida e legitimada internacionalmente.

A pesquisa no Centro subentende o papel da formação na construção do desenvolvimento social, cultural e cidadão do país, cujos valores devam ser também reconhecidos nas escolhas que a sociedade manifesta “no voto, na festa ou na indignação”; postula a educação como bem público, alertando para esse compromisso

quando vem se discutindo, no âmbito da OMC, a possibilidade de sua negociação e tratamento como produto ou serviço em um mundo globalizado.

Considerando esses marcos referenciais, as possibilidades de atuação de uma instituição educacional ímpar no país (e talvez no mundo), de vez que pode integrar ensino, pesquisa e extensão em diferentes níveis, e, em especial, o avanço interno na organização das atividades de pesquisa nos últimos cinco anos, assim se vislumbra o desenvolvimento institucional focalizado para a atividade acadêmica de pesquisa:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Institucionalizar a atividade de pesquisa no Centro	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar a política de pesquisa 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar os documentos relacionados à política de pesquisa do CEFET/RJ • Submeter as diretrizes da política de pesquisa institucional à aprovação dos Conselhos competentes • Normatizar e implantar os procedimentos de desenvolvimento de projetos pesquisa na Instituição • Reestruturar o Banco de Projetos de Pesquisa do CEFET/RJ • Realizar reuniões, seminários internos e outros eventos de divulgação da atividade de pesquisa no Centro • Participar dos fóruns de desenvolvimento científico-tecnológico e pesquisa pertinentes
	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar as condições de realização das atividades de pesquisa 	<ul style="list-style-type: none"> • Definir critérios para alocação do pessoal docente dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas atividades de pesquisa • Definir critérios de participação do pessoal docente alocado no ensino de graduação, educação profissional técnica e ensino médio nas atividades de pesquisa • Definir critérios para alocação de pessoal de apoio às atividades de pesquisa • Definir critérios para participação dos docentes em programas de doutoramento e pós-doutoramento • Definir critérios para participação do pessoal de apoio em programas de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento • Reestruturar ambientes físicos e adquirir e modernizar equipamentos para realização das atividades de pesquisa • Adotar procedimentos facilitadores nos processos aquisição de equipamentos e materiais para desenvolvimento das atividades de pesquisa, a exemplo da importação direta • Cumprir os procedimentos técnico-administrativos de execução dos projetos viabilizados por financiamento de agências de fomento e instituições congêneres • Propor a criação de uma fundação específica de apoio à pesquisa e pós-graduação

2. Consolidar as linhas de pesquisa definidas no escopo dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os grupos de pesquisa e projetos existentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Financiar as atividades de suporte à produção acadêmica, a exemplo de participação em eventos científicos no país e no exterior, pagamento de taxas de publicação de artigos científicos, diárias no país e no exterior, etc. • Financiar e acompanhar os processos de desenvolvimento de produtos e patentes • Ampliar os programas de bolsas de apoio à pesquisa em suas diferentes vertentes
3. Ampliar as linhas de pesquisa para a Instituição como um todo	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o surgimento de novos grupos e projetos de pesquisa 	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear o potencial de recursos humanos e capacidade instalada para responder às demandas locais e regionais de conhecimento científico-tecnológico nas áreas de atuação do Centro • Definir novas linhas de pesquisa do Centro • Integrar as atividades de pesquisa ao ensino de graduação, educação profissional técnica e ensino médio • Estender as medidas de apoio aos grupos de pesquisa e projetos já existentes aos novos grupos e projetos
4. Garantir a qualidade e o reconhecimento das atividades de pesquisa do Centro	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e avaliar permanentemente as atividades de pesquisa realizadas no Centro 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizados os Sistemas de Informação Gerencial no âmbito da pesquisa • Estabelecer indicadores internos de avaliação das atividades de pesquisa • Fortalecer os investimentos destinados a projetos que atendam, de modo adequado, aos indicadores estabelecidos

Programas de Pós-Graduação

As trajetórias da pesquisa e da pós-graduação no Centro se aproximam em vários momentos, principalmente a partir da implantação do primeiro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com o curso de Mestrado em Tecnologia, em 1992.

Em conformidade com a legislação vigente à época, o curso começou a funcionar experimentalmente, pleiteando em seguida a avaliação da CAPES. Começa, então, a construção de um referencial teórico que apoiaria não só a proposta do Programa em Tecnologia, mas também a atuação da Pesquisa e da Pós-Graduação. O foco na tecnologia e na solução dos problemas locais, regionais e nacionais passa a orientar as ações prioritárias dessas atividades. E é nesse marco que a CAPES avalia, em 1999, o Mestrado em Tecnologia do Centro e lhe atribui nota 3, permitindo sua continuidade.

Vários aspectos desse Programa têm sido continuamente estudados e avaliados, respeitando e dando consistência científica à convicção da maior parte dos doutores do corpo docente acerca da responsabilidade de soluções para problemas nacionais. Esse posicionamento também influencia o outro Mestrado, avaliado em 2002 com nota 3, depois de dois anos de negociação.

O segundo Programa aprovado no CEFET/RJ é no âmbito do Ensino de Ciências Físicas e Matemáticas, tendo como objetivo capacitar professores de Física e Matemática do ensino fundamental e básico. Seu foco é ensino, embora não se furte em aprofundar disciplinas específicas dos conteúdos dessas matérias. A proposta desse Programa atende a uma política do Estado que também tem caráter nacional. As pesquisas realizadas por diversos órgãos têm demonstrado a precariedade do ensino e, em especial, do ensino de matemática em âmbito nacional. Uma das possíveis causas é a qualificação de seus professores.

O Programa em Tecnologia é acadêmico, e o de Ensino de Ciências é profissional. Apesar do caráter profissional dado ao Programa de Ensino, ambos são gratuitos e contam com bolsas institucionais da CAPES, do CNPq e da FAPERJ.

Nº de alunos e teses do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia			
Curso	Áreas	Alunos matriculados em 2004	Teses defendidas até 2004
Mestrado	Processos Tecnológicos	30	50
Mestrado	Gestão em Engenharia	30	113

Fonte: DEPPG, dez.2004

Nº de alunos e teses do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática			
Curso	Áreas	Alunos matriculados em 2004	Teses defendidas até 2004
Mestrado	Matemática	14	0
Mestrado	Física	9	0

Fonte: DEPPG, dez.2004

Como os quadros demonstram, o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia é um programa em consolidação, e o Programa de Pós-Graduação em Ensino, um programa em formação.

Embora o Programa em Tecnologia mantenha o conceito 3 junto à CAPES, as observações feitas na última avaliação reconhecem a consistência da proposta e a melhoria de vários aspectos importantes da avaliação. A elevação desse conceito é o desafio, que, inclusive, permitirá avançar a proposta de implantação do Doutorado em Tecnologia.

No tocante ao programa de Ensino de Ciências, o desafio é a consolidação do Curso com suas primeiras dissertações e o aprimoramento de sua produção acadêmica reafirmando o caminho da pesquisa.

Aproveitando a competência já existente, os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão estimular a capacitação docente, investindo no suporte à atuação dos Grupos de Pesquisa, a Programas de Doutorado e Pós-Doutorado, a fim de que o fortalecimento da pesquisa apóie a criação de outros Programas de Pós-Graduação.

Pós-Graduação *Lato Sensu*

A primeira iniciativa de institucional de Pós-Graduação *Lato Sensu* data de 1988, com a criação de um curso de especialização para engenheiros em Segurança do Trabalho.

Os cursos de especialização se intensificaram a partir de 1996, no âmbito do Departamento de Educação Superior, não tendo mérito, administração e supervisão pedagógica vinculados ao Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação.

Em julho de 2003, o DEPPG passa a responder pela organização didática e pedagógica desses cursos, sem qualquer responsabilidade, porém, pela gestão financeira dos mesmos. Nessa oportunidade, entendeu-se que a oferta de pós-graduação *lato sensu* deveria ser paralisada até que se dispusesse da nova regulamentação para a intermediação das Fundações no apoio a cursos dessa natureza. Os procedimentos a serem considerados em relação a um conjunto de cursos reconhecidos institucionalmente foram encaminhados aos Conselhos competentes, que aprovaram uma proposição de conduta para a Coordenadoria dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, integrante do DEPPG.

O desafio que se ora se impõe ao Centro é reestudar o papel desses cursos assinalado na Reforma Universitária que se discute no país, orientando sua oferta de modo a atender às demandas que, encaminhadas pela sociedade, vão ao encontro da concepção de educação tecnológica defendida pelo Centro.

Estes são os objetivos, estratégias e ações projetados em relação aos Programas de Pós-Graduação:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Consolidar os programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Elevar o conceito dos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> já avaliados pela CAPES 	<ul style="list-style-type: none"> • Alocar pessoal docente nos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> segundo critérios preestabelecidos • Fortalecer a produção acadêmica dos cursos mediante financiamento de participação em eventos científicos no país e no exterior, pagamento de taxas de publicação de artigos científicos, etc. • Viabilizar a participação de docentes em programas de pós-doutoramento • Ampliar o acervo bibliográfico • Normatizar e implantar os procedimentos de desenvolvimento de projetos pesquisa voltados para os programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> • Reestruturar o Banco de Projetos de Pesquisa específicos dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> • Reestruturar ambientes físicos e adquirir e modernizar equipamentos para realização das atividades de pesquisa • Adotar procedimentos facilitadores nos processos aquisição de equipamentos e materiais para desenvolvimento das atividades de pesquisa, a exemplo da importação direta • Financiar e acompanhar os processos de desenvolvimento de produtos e patentes • Ampliar os programas de bolsas financiados pela Instituição e buscar novas formas de financiamento

		<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir os procedimentos técnico-administrativos de execução dos projetos viabilizados por financiamento de agências de fomento e instituições congêneres • Manter atualizados os dados do Sistema de Informação Gerencial dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – DATACAPES • Definir critérios para alocação de pessoal de apoio às atividades de ensino de pós-graduação • Realizar reuniões, seminários internos e outros eventos de divulgação do ensino de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> • Aperfeiçoar o processo seletivo de candidatos aos cursos de mestrado • Participar dos fóruns de pesquisa e pós-graduação e outros pertinentes
2. Ampliar o ensino de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar a criação de curso de doutorado em programa já existente 	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificar as medidas de consolidação dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> • Elaborar projeto de curso de doutorado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> avaliado positivamente pela CAPES • Implantar curso de doutorado após aprovação do projeto pela CAPES
	<ul style="list-style-type: none"> • Criar novos programas a partir de grupos de pesquisa e projetos em curso 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortalecer as condições de produção acadêmica dos grupos potenciais de geração de novos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> mediante garantia de apoio institucional similar ao oferecido aos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> já aprovados pela CAPES • Elaborar projeto de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> • Implantar novo programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> após aprovação do projeto pela CAPES
3. Redefinir os rumos dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Regularizar os cursos de pós-graduação já concluídos e em desenvolvimento 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a situação de cada projeto de curso frente à legislação educacional vigente e o regulamento interno do Centro • Conduzir o processo de certificação dos concluintes, de acordo com a proposição de conduta e os procedimentos aprovados nos competentes Conselhos do Centro
	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturar a oferta de novos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> segundo as orientações da legislação pertinente 	<ul style="list-style-type: none"> • Definir as possibilidades de oferta e formas de financiamento dos cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>, respeitando a vocação e o interesse institucionais • Adequar os procedimentos legais de reconhecimento dos cursos às novas orientações do MEC

Programas e atividades de extensão

A natureza singular dos CEFET – instituição do sistema educacional capaz de contribuir para o desenvolvimento tecnológico e sócio-econômico local e regional mediante interação o setor produtivo – já denota um viés da extensão na finalidade institucional.

Reconhecida como atividade acadêmica na Constituição de 1988, a extensão traduz o compromisso de disponibilização e produção de conhecimentos em resposta a demandas da sociedade e, em se tratando de grupos da população cujas necessidades básicas ainda não foram atendidas, a responsabilidade social de utilização desse conhecimento a serviço da melhoria de condições de sua qualidade de vida.

Desde a década de 90 o CEFET/RJ vem buscando desenvolver, consolidar e fortalecer experiências e projetos reconhecidos como atividades de extensão, entendendo esse tipo de realização acadêmica como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre a instituição educacional e a sociedade.

Ao reafirmar a inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social como *práxis* educativa, a extensão acaba por favorecer o processo dialético teoria-prática e a interdisciplinaridade, princípios político-pedagógicos da educação tecnológica.

Entendendo que os programas de extensão não visam a substituir funções de responsabilidade do Estado, do setor produtivo e da sociedade civil, mas sim produzir e disseminar saberes contextualizados, tornando-os acessíveis à população, o CEFET/RJ, ao assumir essa atividade acadêmica, reafirma que:

- a instituição deve se constituir como sistema aberto à sociedade, sendo sensível a seus problemas em nível local, regional e nacional;
- a instituição deve participar de movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação das condições de desigualdade e exclusão existentes no país;
- o desenvolvimento da ciência e da tecnologia só ganham sentido na perspectiva da promoção humana;
- a superação das desigualdades sociais e a atenção às necessidades da população exigem a democratização do saber e a formação de cidadãos-profissionais capazes de colocar, individual e coletivamente, o conhecimento científico-tecnológico adquirido a serviço do desenvolvimento político, econômico e social do espaço em que vivem e atuam.

Em assim considerando, apresentam-se como objetivos, estratégias e ações no campo dos programas e atividades de extensão do Centro:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Institucionalizar as atividades de extensão do Centro	<ul style="list-style-type: none">• Implantar, consolidar e difundir a política de extensão definida pela Instituição	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar documentos relacionados à política de extensão do CEFET/RJ• Submeter as diretrizes da política de extensão do Centro aos Conselhos competentes• Elaborar e divulgar as normas e os procedimentos de desenvolvimento de ações de extensão (programas, projetos, cursos, prestação de serviços, eventos, produção e publicação, etc.)

		<ul style="list-style-type: none"> • Manter um Banco de Programas e Projetos demandados ao Centro e ofertados pela Instituição • Registrar os dados das ações desenvolvidas no SIEX (Sistema de Dados e Informação da Extensão) • Publicar anualmente um Catálogo de Extensão • Realizar reuniões, seminários internos e outros eventos de divulgação das atividades de extensão no Centro • Participar do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras • Participar das ações do PROEXT
	<ul style="list-style-type: none"> • Contar com a atuação das Fundações de Apoio para o desenvolvimento das ações de extensão 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer convênios com as Fundações de Apoio, observado o regulamento de relacionamento do CEFET/RJ com esse tipo de instituição, conforme a legislação vigente • Utilizar recursos advindos de financiamento de programas e projetos de extensão
	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar as condições de participação de docentes, técnicos-administrativos e alunos em programas e atividades de extensão 	<ul style="list-style-type: none"> • Definir critérios de participação dos docentes e técnicos-administrativos em atividades de extensão vinculadas ao planejamento institucional • Incluir as atividades de extensão no desenvolvimento curricular para a formação cidadã do corpo discente • Implantar um sistema institucional de bolsas de extensão para docentes e discentes • Discutir internamente as ações de extensão nos Conselhos competentes • Desenvolver mecanismos de integração entre ensino, pesquisa e extensão, considerando a atuação inter/multi/transdisciplinar • Promover seminários e cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em ações de extensão • Planejar ações de extensão envolvendo a comunidade interna • Apoiar a participação de servidores e discentes em eventos relacionados a áreas temáticas da extensão, como Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho
2. Consolidar e ampliar os projetos e atividades de extensão de caráter permanente	<ul style="list-style-type: none"> • Investir nas ações de extensão já existentes e reconhecidas pela comunidade interna e externa 	<ul style="list-style-type: none"> • Continuar a realizar anualmente a Semana de Extensão • Fortalecer pedagogicamente a realização da EXPOTEC Rio (Exposição da Produção em Ciência e Tecnologia de Alunos de Cursos de Educação Profissional de Nível

		<p>Técnico do Estado do Rio de Janeiro)</p> <ul style="list-style-type: none"> Expandir os projetos e cursos desenvolvidos em parceria com a PETROBRAS (Posto Escola, Núcleo de Tecnologia Automobilística, etc.) Expandir o atendimento do Programa de Inclusão Digital em todas as Unidades do Centro Expandir os cursos de extensão oferecidos à comunidade interna Desenvolver programas e projetos de relevância social incluindo portadores de necessidades especiais
	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar e manter o programa de assistência estudantil 	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar os benefícios oferecidos aos estudantes de baixa renda do Centro Participar do FONAPRACE (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis)
	<ul style="list-style-type: none"> Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar a participação do Centro em atividades regulares de extensão 	<ul style="list-style-type: none"> Criar um Centro de Educação Profissional e Tecnológica em convênio com sindicatos, empresas públicas e privadas, e terceiro setor, para o desenvolvimento de ações de educação continuada de jovens e adultos trabalhadores
3. Intensificar a interação do Centro com o setor produtivo	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e diversificar a integração institucional com o setor produtivo 	<ul style="list-style-type: none"> Firmar convênios com empresas para realização de ações de interesse mútuo Expandir e desenvolver o Programa de Estágio e Emprego Incentivar a atuação de incubadoras de empresas e de cooperativas sediadas no Centro Apoiar as ações desenvolvidas pela empresa júnior do Centro e outros programas de caráter empreendedor Divulgar novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos criados no Centro Criar e implantar um Conselho Empresarial
4. Intensificar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse acadêmico e social	<ul style="list-style-type: none"> Colocar o conhecimento científico-tecnológico desenvolvido no Centro a serviço da sociedade 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver programas de prestação de serviços e/ou consultoria a instituições públicas ou à comunidade em geral Produzir materiais pedagógicos de divulgação e socialização do conhecimento acumulado nas ações de ensino, pesquisa e extensão Empreender novas ações a partir do diagnóstico de demandas sociais encaminhadas pela comunidade e/ou por políticas governamentais
5. Garantir a qualidade e o reconhecimento das atividades de extensão do Centro	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e avaliar permanentemente as atividades de extensão desenvolvidas no 	<ul style="list-style-type: none"> Instituir um Comitê Multidisciplinar de Análise, Acompanhamento e Avaliação dos Projetos de Extensão Manter atualizados os Sistemas de Informação Gerencial no âmbito da extensão

	Centro	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer indicadores internos de avaliação das atividades de extensão • Criar instrumentos de avaliação • Fortalecer os investimentos destinados a projetos que atendam, de modo adequado, aos indicadores de avaliação estabelecidos
--	--------	--

2.4. Desenvolvimento de pessoal

O quadro de pessoal do CEFET/RJ abrange duas categorias – a de docentes e a de técnicos-administrativos –, cujo plano de classificação de cargos e empregos é comum às demais instituições federais de ensino.

A categoria dos docentes é constituída pelos integrantes das carreiras do magistério superior e do magistério de 1º e 2º graus, ambas com três regimes de trabalho: tempo parcial, tempo integral e dedicação exclusiva.

O pessoal técnico-administrativo se distribui em três grupos ocupacionais: nível de apoio, nível médio e nível superior.

Em dezembro de 2004, era esta a situação do quantitativo de docentes do quadro de pessoal permanente do Centro, conforme titulação e regime de trabalho:

Docentes do quadro permanente por titulação e carreira							
Titulação	Carreira	Mag. Superior		Mag. 1º e 2º Graus		TOTAL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Doutorado		30	30,0	20	5,8	50	11,3
Mestrado		45	45,0	108	31,6	153	34,7
Especialização/Aperfeiçoamento		11	11,0	140	41,0	151	34,1
Graduação		14	14,0	74	21,6	88	19,9
TOTAL		100	100,0	342	100,0	442	100,0

Fonte: DRH. Dezembro de 2004

Docentes do quadro permanente por regime de trabalho							
Regime de trabalho	Carreira	Mag. Superior		Mag. 1º e 2º Graus		TOTAL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
Dedicação exclusiva		69	69,0	216	63,2	285	64,5
40 horas (tempo integral)		13	13,0	66	19,2	79	17,9
20 horas (tempo parcial)		18	18,0	60	17,6	78	17,6
TOTAL		100	100,0	342	100,0	442	100,0

Fonte: DRH. Dezembro de 2004

Ainda em dezembro de 2004, o quadro docente também contava com professores substitutos contratados, temporariamente, para o exercício do magistério nos cursos regulares do Centro, pelo período de um ano, prorrogável, no máximo, por mais um ano.

Docentes do quadro temporário por regime de trabalho							
Regime de trabalho	Carreira	Mag. Superior		Mag. 1º e 2º Graus		TOTAL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
40 horas (tempo integral)		03	27,2	06	25,0	09	25,7
20 horas (tempo parcial)		08	72,8	18	75,0	26	74,3
TOTAL		11	100,0	24	100,0	35	100,0

Fonte: DRH. Dezembro de 2004.

Nessa mesma data, o quadro de pessoal técnico-administrativo contava com 366 servidores, assim distribuídos por grupo ocupacional e nível de formação:

Técnicos-administrativos, por grupo ocupacional		
Grupo ocupacional	Nº	%
Nível superior	63	17,1
Nível médio	300	82,0
Nível de apoio	03	0,9
TOTAL	366	100,0

Fonte: DRH. Dezembro de 2004

Técnicos-administrativos, por grupo ocupacional e nível de formação																
Nível de formação	Doutorado		Mestrado		Especial/Aperfeiçoam.		Ensino superior		Ensino médio		Ensino fundam. completo		Ensino fundam. incomp.		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Nível superior	2	3,1	3	4,7	24	38,4	33	52,3	1	1,5	-	-	-	-	63	100,0
Nível médio	-	-	1	0,3	17	5,6	57	19,0	106	35,3	42	14,1	77	25,7	300	100,0
Nível de apoio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	33,3	02	66,7	03	100,0
TOTAL	2	0,5	4	1,0	41	11,3	90	24,6	107	29,3	43	11,8	79	21,5	366	100,0

Fonte: DRH. Dezembro de 2004

Esse quadro geral de servidores, que atende às atividades acadêmicas e administrativas das diferentes Unidades de Ensino, apresenta-se insuficiente para responder a todos os compromissos institucionais, em especial à continuidade de implementação dos cursos regulares da UnED Nova Iguaçu, tal como sinalizado em momentos anteriores neste documento.

Conforme constante no SIAPE, o CEFET/RJ possui 512 vagas de docentes, sendo que destas, somente 442 estão ocupadas por professores efetivos e 35 por professores substitutos. Faz-se necessária e urgente para a Instituição, não só a autorização de concurso público para o preenchimento dessas vagas disponíveis, mas o aumento de vagas, conforme já demandado, em processo, à Secretaria Executiva do MEC, à SETEC e à SESU.

No que tange ao pessoal técnico-administrativo, o SIAPE registra 662 vagas, das quais 366 encontram-se ocupadas. O Centro se recente da insuficiência ou inexistência de determinados cargos, em especial daqueles que correspondem a funções técnicas de suporte às atividades nos laboratórios, bibliotecas, bem como às da área de informática e administração.

Para além da recomposição do quadro de pessoal, a Instituição deverá investir em oportunidades efetivas de consideração e valorização do exercício funcional, tanto dos docentes como dos técnicos-administrativos, com vistas a enfrentar, de um lado, a falta de perspectivas do servidor diante da política governamental para o serviço público nos últimos anos e, de outro, as dificuldades internas de realização do intenso e dinâmico conjunto de atividades da competência institucional. Nesse sentido, o Centro terá de atuar com uma política de pessoal que, a partir do diagnóstico das atividades e competências essenciais, proceda a mudanças necessárias no campo da alocação de servidores e da efetivação de planos de trabalho, potencializando talentos e promovendo o desenvolvimento coletivo e individual.

Considerado esse cenário e intenções, apresentam-se como objetivos, estratégias e ações de desenvolvimento institucional para os recursos humanos do Centro:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Estruturar e implantar políticas de desenvolvimento e fixação do corpo docente e técnico	<ul style="list-style-type: none"> Adotar um sistema integrado de gerenciamento de pessoal 	<ul style="list-style-type: none"> Realizar estudo sobre o perfil do pessoal docente e técnico em atuação nas Unidades de Ensino Redimensionar o quadro de pessoal, aproveitando e valorizando o potencial do quadro de servidores em exercício Definir política de lotação de pessoal Estabelecer e fazer cumprir regras objetivas para as atividades, atribuições e competências do servidores Rever as atribuições da CPPD e CPPTA Elaborar, participativamente, um Código de Ética Funcional e formar uma Comissão de Ética, conforme legislação em vigor Reavaliar os critérios e procedimentos adotados para a realização dos concursos públicos para docentes e técnicos-administrativos no Centro Realizar concursos públicos para preenchimento das vagas autorizadas nas carreiras de pessoal docente e técnico
	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer plano de capacitação de pessoal 	<ul style="list-style-type: none"> Definir diretrizes do plano de capacitação docente e dos técnicos-administrativos Identificar as necessidades e prioridades de capacitação e/ou qualificação Promover a capacitação de docentes e técnicos Avaliar os programas de capacitação
	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer o esforço individual para o alcance dos objetivos institucionais 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar o sistema de avaliação funcional Rever os critérios de indicação e remuneração dos cargos de chefia como medida de valorização de desempenho Adotar medidas de incentivo à participação dos docentes e técnicos-administrativos em cursos regulares e atividades de formação continuada desenvolvidos pela Instituição
2. Atender a demandas de caráter social da comunidade interna	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver programas específicos de apoio social aos servidores 	<ul style="list-style-type: none"> Dotar os serviços ambulatoriais do Centro de condições para atendimento aos servidores Desenvolver atividades culturais e desportivas para servidores como prática formativa de lazer Definir e implantar um programa de bolsa social como incentivo à elevação da escolaridade dos técnicos-administrativos de nível de apoio e médio

2.5. Melhoria de infra-estrutura para realização das atividades institucionais

Nos últimos anos, com a inauguração da UnED Nova Iguaçu e o funcionamento de novos *campi*, cresceu significativamente a infra-estrutura física disponível para as atividades acadêmicas do Centro. Essa expansão vinha se dando continuamente, mesmo na Unidade Maracanã, que teve blocos construídos e/ou remodelados desde a década de 70, em razão da ampliação dos objetivos institucionais.

Em seu conjunto, esse é o espaço físico ocupado nas Unidades do CEFET/RJ:

Área física total e por Unidade do Sistema <i>Multicampi</i> do CEFET/RJ (m²)			
Unidade	Área do terreno	Área construída	Área ocupada
Maracanã	31.410	47.357	19.830
General Canabarro	2.942	1.379	841
Maria da Graça	7.213	7.386	4.156
Nova Iguaçu	68.700	7.367	4.620
TOTAL	110.265	63.489	29.447

Fonte: DIRAF/DEIEE. Dezembro de 2004

Nessas áreas, entre outros ambientes dedicados, encontram-se 105 salas de aula, 92 laboratórios, 07 oficinas, 09 auditórios, 03 bibliotecas, 03 áreas desportivas. Na unidade Maracanã encontram-se, ainda, espaços de serviços como bancos, livraria, cantina e restaurante.

Parte dessa infra-estrutura física requer permanente manutenção, não só pelo fator idade das edificações quanto pela contínua e elevada taxa de utilização. Daí a necessidade de obras estruturais, de manutenção elétrica e hidráulica, entre outras providências. De outra parte, a velocidade do avanço científico-tecnológico, com implicações para as atividades de ensino e pesquisa, em suas necessidades de utilização de equipamentos e materiais, impõe renovada atenção para a reestruturação de laboratórios e outros ambientes e para a instalação de redes de suporte a equipamentos de informação e comunicação por meio eletrônico, que devem atender também aos sistemas gerenciais informatizados, quer acadêmicos, quer administrativos. A renovação de cursos exige, ainda, a atualização de acervo bibliográfico e de mídias educacionais, aspectos essenciais de investimento.

Desse modo, a melhoria da infra-estrutura para a realização das atividades institucionais apontam para os seguintes objetivos, estratégias e ações:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Criar política de melhoria de ambiente físico	<ul style="list-style-type: none">Definir um plano diretor de adequação e padronização dos sistemas construtivos	<ul style="list-style-type: none">Levantar as necessidades de expansão e melhoria de infra-estrutura física de todas as unidades do Centro, em função das especificidades de usoDesenvolver estudos de adequação e padronização dos ambientes edificadas (e por edificar), com relação a espaço, infra-estrutura e todo tipo de instalaçõesExecutar serviços de expansão e manutenção de acordo com o plano estabelecidoAdotar e executar projeto de sinalização e visualização dos ambientes físicos das Unidades do Centro

	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar as condições de conforto, qualidade de trabalho, convivência e lazer de toda a comunidade acadêmica Melhorar os serviços gerais utilizados na rotina de funcionamento do Centro 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver estudos de otimização de alocação física das atividades acadêmicas e administrativas Investir recursos em projetos setoriais apresentados pelos usuários, segundo critérios orientados em planejamento Estabelecer um plano de supervisão e avaliação dos serviços auxiliares de limpeza, vigilância, recepção e transporte prestados no Centro Manter um programa de separação e reciclagem de lixo em todas as Unidades do Centro
2. Modernizar laboratórios e oficinas	<ul style="list-style-type: none"> Potencializar a integração dos recursos de infraestrutura física e tecnológica das atividades de ensino, pesquisa e extensão 	<ul style="list-style-type: none"> Proceder ao levantamento de localização e utilização de todos os laboratórios e oficinas existentes nas Unidades do Centro Desenvolver estudo para otimizar a utilização de espaços físicos e equipamentos, com planejamento integrado do uso de laboratórios e oficinas pelos cursos dos diferentes níveis e modalidades de ensino Investir na aquisição, recuperação e manutenção de equipamentos de laboratórios e oficinas, segundo projetos específicos orientados em planejamento da área acadêmica Investir na expansão e/ou implantação de laboratórios vinculados a projetos de ensino, pesquisa e extensão
3. Modernizar as bibliotecas	<ul style="list-style-type: none"> Redefinir o papel das bibliotecas como centro de informação e disseminação de conhecimento e cultura 	<ul style="list-style-type: none"> Estruturar um Sistema de Bibliotecas do Centro Realizar reforma nos espaços físicos destinados à biblioteca da Unidade Maracanã Informatizar produtos e serviços das bibliotecas do Sistema Ampliar o acervo das bibliotecas
4. Concluir e consolidar a informatização dos setores acadêmicos e administrativos das Unidades do Centro	<ul style="list-style-type: none"> Colocar em pleno funcionamento o SIE – Sistema de Informação para o Ensino – e outros de uso institucional 	<ul style="list-style-type: none"> Informatizar os serviços e produtos de administração acadêmica (matrícula, lançamento de notas e frequência, relatórios de dados de controle acadêmico, expedição de histórico escolar, grades curriculares e ementas de disciplinas de curso, etc.) Informatizar os serviços e produtos da área administrativo-financeira (pessoal, patrimônio, compras, almoxarifado, arquivo, convênios e finanças, etc.)

5. Ampliar os recursos de informação e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver os recursos de informação e comunicação em apoio às atividades acadêmicas 	<ul style="list-style-type: none"> Reativar a TV CEFET Reequipar o Setor de Recursos Didáticos Desenvolver materiais pedagógicos (mídia impressa e mídia eletrônica) em apoio às atividades de ensino Modernizar os auditórios
--	---	--

2.6. Democratização do Planejamento e Gestão Institucional

Dando continuidade aos propósitos de modernização e democratização da gestão, ampliação da disponibilidade orçamentária e apoio ao protagonismo estudantil estabelecidos no Plano Diretor do CEFET/RJ 2003-2007, reafirma-se neste PDI, como pressuposto da presente diretriz geral, a busca de participação e o compromisso de todos os segmentos da comunidade interna no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades institucionais.

Nesse sentido – e reconhecendo as exigências de natureza política, acadêmica, gerencial e operacional implicadas nessas atividades –, assinalam-se como objetivos, estratégias e ações projetadas para a democratização do planejamento e gestão institucional, nos próximos cinco anos:

Objetivos	Estratégias	Ações
1. Desenvolver a capacidade institucional de planejar e acompanhar a execução das ações	<ul style="list-style-type: none"> Incentivar a participação e o compromisso da comunidade interna na definição e implantação das políticas institucionais 	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar e implantar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI Transformar o Fórum Permanente do Plano Diretor em Fórum Permanente do PDI Disseminar a cultura de elaboração, acompanhamento e avaliação do PPA e do POA nos diferentes órgãos da estrutura acadêmica e administrativa do Centro Realizar reuniões e outros eventos com a comunidade interna, a fim de repensar objetivos e estratégias da atuação institucional Criar a Ouvidoria Geral dos Estudantes
	<ul style="list-style-type: none"> Capacitar os gestores 	<ul style="list-style-type: none"> Promover encontros sistemáticos da equipe de direção Viabilizar oportunidades de capacitação interna e externa de gestores acadêmicos e administrativos

	<ul style="list-style-type: none"> Responsabilizar os gestores pela alimentação de dados dos sistemas de informação gerencial 	<ul style="list-style-type: none"> Concluir a implantação do SIE Estabelecer os níveis e procedimentos de acessibilidade ao SIE Responder a demandas de sistemas gerenciais de controle externo Estabelecer cooperativamente, com a participação dos usuários, sistemas de controle e avaliação de resultados por setor acadêmico e administrativo Elaborar e divulgar, anualmente, relatório de gestão institucional
2. Desenvolver a capacidade institucional de captar e aplicar os recursos orçamentários	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar a captação de recursos 	<ul style="list-style-type: none"> Viabilizar a captação de recursos por órgãos e servidores da Instituição junto a agências de fomento, fundos públicos e outras instâncias financiadoras Apoiar a comunidade interna na elaboração de projetos a serem desenvolvidos mediante financiamento externo Criar um Banco de Projetos passíveis de financiamento Adotar mecanismos de suporte às ações dos coordenadores de projetos e convênios Estabelecer convênios com financiamento externo mediante atuação das Fundações de Apoio credenciadas
	<ul style="list-style-type: none"> Descentralizar a aplicação dos recursos 	<ul style="list-style-type: none"> Comprometer as unidades acadêmicas e administrativas na elaboração e execução orçamentária Disponibilizar as informações do sistema de custo em rede interna Racionalizar e integrar as rotinas operacionais
	<ul style="list-style-type: none"> Garantir transparência na execução do orçamento 	<ul style="list-style-type: none"> Prestar contas, anualmente, da origem e aplicação dos recursos orçamentários aos Conselhos competentes Divulgar os projetos e recursos geridos mediante Fundações de Apoio
3. Ampliar as atividades de cooperação internacional	<ul style="list-style-type: none"> Criar uma nova institucionalidade para as atividades de cooperação 	<ul style="list-style-type: none"> Implementar uma estrutura de gestão da cooperação internacional Identificar demandas e ofertas de cooperação internacional nas atividades de ensino, pesquisa e extensão Disponibilizar informações a respeito de financiamento para atividades de intercâmbio docente e discente Viabilizar condições operacionais de realização de convênios na área internacional Aperfeiçoar os mecanismos de apoio aos docentes e discentes em intercâmbio

<p>4. Instituir processo permanente de avaliação institucional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Observar as orientações do SINAES em benefício dos resultados e desempenho global das atividades acadêmicas do Centro 	<ul style="list-style-type: none"> • Formular e implantar uma política de avaliação institucional • Apoiar a CPA na execução do Projeto de Avaliação Interna • Receber as Comissões Externas de Avaliação de Cursos em todos os níveis e modalidades • Participar do ENEM • Participar do ENADE – Exame Nacional do Desempenho de Estudantes, quando indicado
--	---	--

3. IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Como afirmado na Apresentação e ratificado nos objetivos, estratégias e ações relacionados à diretriz geral de democratização do planejamento e gestão institucional, este PDI deverá ter seus eixos estruturantes e ações permanentemente acompanhados e avaliados pela comunidade do Centro, frutificando planos plurianuais e operacionais específicos para efetivação dos objetivos previstos. Nos planos operacionais serão estabelecidas as prioridades e definida a programação no tempo, para controle das metas e disponibilização de recursos.

Instituída a Diretoria de Planejamento e Informação prevista na proposta do novo Estatuto, deverá esta responsabilizar-se pelo acompanhamento e avaliação da execução dos planos, sistematizando, em relatórios anuais, as informações do desempenho institucional. Tais relatórios subsidiarão o processo de prestação de contas da gestão, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças, a ser submetida ao Conselho Diretor e, posteriormente, encaminhada ao Tribunal de Contas da União.

O acompanhamento e avaliação do PDI poderá contar com uma Comissão responsável designada para tal fim, que, necessariamente, deverá interagir com a CPA – Comissão de Avaliação Interna.

Anexo à Resolução nº 20, de 17 de dezembro de 2004

Proposta de alteração aprovada pelo Conselho Diretor em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2004, de acordo com o Decreto 5.224, de 1º de outubro de 2004 e artigo 56 da LDB (Lei 9.394/96)

ESTATUTO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ -

Capítulo I Do Centro e seus objetivos

Art.1º O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro, e atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e pela Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997 e pelo Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, é autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, e passa a reger-se pelo presente Estatuto, quanto à sua organização.

§ 1º A condição de autarquia de regime especial confere ao Centro autonomia administrativa, patrimonial, financeira, acadêmica e disciplinar, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º A autonomia administrativa consiste na capacidade de auto-organização e de edição de normas próprias, sendo-lhe assegurado:

- I - organizar-se internamente segundo suas peculiaridades, estabelecendo suas instâncias decisórias;
- II - estabelecer a política geral de administração da Instituição;
- III - reformar seus estatutos e regimentos, submetendo-os aos órgãos federais competentes;
- IV - regular a seleção, admissão, promoção, exoneração, dispensa e afastamento do seu pessoal;
- V - escolher seus dirigentes;
- VI - autorizar o afastamento para qualificação e atualização de seu pessoal e para participação em atividades científicas, tecnológicas, artísticas, culturais e de representação; e
- VII - firmar contratos, acordos e convênios.

§ 3º A autonomia financeira e patrimonial caracteriza-se pela capacidade de:

- I - administrar seu patrimônio, fazendo-lhe as necessárias alterações;
- II - aceitar subvenções, doações e legados;
- III - administrar as receitas próprias decorrentes de prestação de serviços e de outras origens;
- IV - elaborar o orçamento e executá-lo; e
- V - contratar empréstimos para construção e aquisição de bens imóveis, compra e montagem de equipamentos.

§ 4º A autonomia acadêmica caracteriza-se pela capacidade de:

- I - estabelecer sua política de ensino, de pesquisa e de extensão;
- II - criar, organizar, modificar e extinguir cursos e programas de educação em sua sede e, fora desta, mediante autorização do Ministério da Educação, ouvido o Conselho Nacional de Educação, fixando-se os respectivos currículos em conformidade com as diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público;

- III - fixar critérios para a seleção, número de vagas, ambientação e avaliação dos alunos;
- IV - estabelecer seu regime escolar e calendário acadêmico nos limites da lei;
- V – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa, de produção científica e tecnológica e de extensão em todos os níveis de ensino; e
- VI - conferir e registrar graus, diplomas, títulos e outras dignidades.

§ 5º A autonomia disciplinar caracteriza-se pela capacidade de fixar o regime de sanções aplicáveis aos servidores e alunos em geral.

Art. 2º O Centro reger-se-á:

- I - pelas leis federais;
- II - por este Estatuto;
- III - por seu Regimento Geral;
- IV - pelas deliberações do Conselho Diretor;
- V - e por atos próprios do Diretor-Geral.

Art. 3º Os objetivos do Centro são os que constam na Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e pela Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997, e pelo Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004 e demais legislação pertinente, visando à formação de quadros profissionais, ao desenvolvimento de pesquisa na área tecnológica, à extensão e domínio do cultivo do saber humano de forma geral e, no campo da Educação Tecnológica, incorporando e defendendo a cultura e conhecimentos sob as bases de uma sociedade contemporânea, na perspectiva de uma educação abrangente capaz de desenvolver potencialidades científicas, técnicas, sociais, políticas, éticas e culturais, observadas as peculiaridades regionais.

Capítulo II Da Organização

Art. 4º São princípios norteadores da organização do Centro:

- I - manutenção da unidade de administração e patrimônio;
- II - flexibilidade de ensino, pesquisa e extensão ajustável às condições circunstanciais da vida sócio-econômica da comunidade, tais como mercado de trabalho, mão-de-obra;
- III - estrutura orgânica que lhe permita manter-se fiel aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização pela delegação de competência e o indispensável controle;
- IV – desenvolvimento de educação continuada, integrando nível médio e superior, através da oferta de cursos, projetos e programas no âmbito de ensino, pesquisa e extensão.

Seção I Da Organização Administrativa

Art. 5º A estrutura do Centro compreende:

- I - Conselho Diretor;
- II - Unidade de Auditoria Interna;
- III - Diretoria-Geral;
- IV - Vice-Diretoria Geral;
- V - Gabinete;
- VI - Assessorias Especiais;
- VII - Diretoria Administrativo-Financeira;

- VIII - Diretoria de Ensino;
- IX - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- X - Diretoria de Extensão;
- XI - Diretoria de Planejamento e Informação;
- XII - Diretorias das Unidades de Ensino.

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura operacional do Centro, bem como as competências das unidades e as atribuições de seus dirigentes serão estabelecidos em Regimento Geral, aprovado pelo Ministério da Educação.

Seção II Do Conselho Diretor

Art. 6º O Conselho Diretor é o órgão deliberativo e consultivo da administração superior do Centro.

Art. 7º O Conselho Diretor é integrado por membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação, sendo:

- I - um representante do Ministério da Educação;
- II - um representante da Federação da Indústria do Estado do Rio de Janeiro;
- III - um representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro;
- IV - um representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro;
- V - um representante dos ex-alunos do CEFET-RJ;
- VI - um representante do corpo discente do CEFET-RJ;
- VII - um representante dos servidores técnico-administrativos do CEFET-RJ;
- VIII - quantitativo de representantes do corpo docente do CEFET-RJ, orientado nos termos da legislação em vigor.

§ 1º O representante do Ministério da Educação será indicado pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º As Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

§ 3º A Associação dos Ex-Alunos indicará seu representante e respectivo suplente.

§ 4º Os representantes do Centro e seus respectivos suplentes serão eleitos como disposto no Regimento Geral.

§ 5º A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Diretor-Geral, que, na condição de membro nato, terá o voto nominal e de qualidade.

§ 6º É vedada a nomeação de servidores da Instituição como representantes das Federações e do Ministério da Educação.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. É permitida uma única recondução sucessiva de mandato.

Art.9º São atribuições do Conselho Diretor:

- I - homologar a política geral do Centro, deliberando sobre planos administrativo, econômico-financeiro e de ensino, pesquisa e extensão, através de resoluções;
- II - apreciar a proposta de alteração do Estatuto ou do Regimento Geral a ser submetida ao Ministério da Educação e aprovar os regimentos ou regulamentos dos órgãos do Centro;
- III - elaborar, aprovar, interpretar e emendar o próprio regulamento;

- IV - apreciar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional;
- V - aprovar o orçamento anual do Centro, respeitadas as vinculações que existem nas dotações orçamentárias;
- VI- fiscalizar a execução do orçamento-programa do Centro, autorizar-lhe alterações na forma da lei e acompanhar o balanço físico anual e dos valores patrimoniais do Centro;
- VII - apreciar as contas do Diretor-Geral, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros contábeis, dos fatos econômico-financeiros e da execução orçamentária da receita e da despesa;
- VIII- deliberar sobre a fixação de valores das taxas, contribuições e emolumentos a serem cobrados pelo Centro, na forma da lei;
- IX - autorizar o recebimento de subvenções, doações e legados pelo Centro;
- X - autorizar a aquisição e deliberar sobre a alienação de bens imóveis pelo Centro;
- XI - aprovar contratos e convênios;
- XII- deflagrar o processo de eleição, pela comunidade escolar, do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação, para o cargo de Diretor-Geral;
- XIII - aprovar a concessão de graus, títulos e outras dignidades;
- XIV - deliberar sobre a criação de novos cursos, observada a legislação vigente;
- XV - autorizar, mediante proposta da Direção-Geral, a contratação, concessão onerosa ou parcerias em eventuais áreas rurais e infra-estruturas, mantidas a finalidade institucional e em estrita consonância com a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e das licitações;
- XVI- apreciar, com vistas à aprovação, o Relatório anual de atividades de auditoria interna, bem como o plano anual de atividades de auditoria interna;
- XVII - acompanhar a execução do plano anual de atividades de auditoria, através da análise dos relatórios periódicos encaminhados pela Unidade de Auditoria Interna.
- XVIII -deliberar sobre outros assuntos de interesse do Centro levados a sua apreciação pelo Presidente do Conselho.

Seção III Da Unidade de Auditoria Interna

Art. 10. À Unidade de Auditoria Interna, órgão vinculado ao Conselho Diretor do Centro, compete:

- I - acompanhar o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II- verificar o desempenho da gestão da instituição, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos;
- III - examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da instituição e tomada de contas especiais;
- IV - elaborar o plano anual de atividades de auditoria interna do exercício seguinte, bem como o relatório anual de atividade de auditoria interna, a serem encaminhadas ao Conselho Diretor.

Seção IV Da Diretoria Geral

Art. 11. A Diretoria-Geral é o órgão de administração superior que executa as deliberações do Conselho Diretor, competindo-lhe, por isso mesmo, estabelecer as medidas regulamentares cabíveis.

Parágrafo único. O Diretor-Geral, para o desempenho de suas atividades, contará com um Vice-Diretor e um corpo assessor especial, capazes de desenvolver trabalhos e assistência relacionados a assuntos específicos definidos pelo Diretor-Geral e de interesse da Instituição.

Art. 12. O Diretor-Geral será nomeado conforme legislação vigente.

Art. 13. Nas faltas ou impedimentos do Diretor-Geral e do Vice-Diretor, suas funções serão exercidas pelo Diretor de Ensino.

Seção V Da Vice-Diretoria Geral

Art. 14. O Vice-Diretor Geral substituirá o Diretor-Geral nos seus impedimentos e será o responsável por acompanhar, coordenar, integrar e supervisionar as ações comuns, bem como promover a articulação entre as Unidades de Ensino.

Art. 15. O Vice-Diretor Geral será nomeado conforme legislação vigente.

Seção VI Do Gabinete

Art. 16. Ao Gabinete compete:

- I - assistir o Diretor-Geral, Vice-Diretor e Assessorias em suas representações política e social;
- II - preparar e encaminhar expediente do Diretor Geral, Vice-Diretor e Assessorias;
- III - manter atualizada e controlar o registro de documentação do Diretor Geral, Vice-Diretor e Assessorias;
- IV - encaminhar os procedimentos administrativos da Diretoria Geral.

Seção VII Das Assessorias Especiais

Art. 17. Às Assessorias Especiais, compete desenvolver trabalhos e assistência relacionados a assuntos específicos definidos pelo Diretor Geral e de interesse do Centro.

Art. 18. Pelo menos, duas assessorias especiais, deverão ser obrigatórias no âmbito do Centro, conforme descrito a seguir

- I - Assessoria Jurídica, a qual compete desenvolver trabalhos e assistência relacionados a assuntos de natureza jurídica definidos pelo Diretor Geral e de interesse do Centro.
- II - Assessoria de Desenvolvimento Institucional, a qual compete desenvolver trabalhos e assistência relacionados à articulação com o mundo do trabalho, no que tange às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Seção VIII Da Diretoria Administrativo- Financeira

Art. 19. A Diretoria Administrativo-Financeira, exercida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão encarregado de prover e executar as atividades relacionadas com a administração, a gestão de pessoal e o planejamento orçamentário do Centro e sua execução financeira e contábil.

Parágrafo único. O Diretor Administrativo-Financeiro terá um Diretor Adjunto que o auxiliará em todas as atividades e será seu substituto nos impedimentos.

Seção IX Da Diretoria de Ensino

Art. 20. A Diretoria de Ensino, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento do ensino do Centro, devendo estar em consonância com as diretrizes da diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e diretoria de Extensão.

Parágrafo Único. O Diretor de Ensino terá um Diretor Adjunto que o auxiliará em todas as atividades e será seu substituto nos impedimentos.

Seção X Da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 21. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento da pesquisa e do ensino de pós-graduação do Centro, devendo estar em consonância com as diretrizes da diretoria de Ensino e diretoria de Extensão.

Parágrafo único. O Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação terá um Diretor Adjunto que o auxiliará em todas as atividades e será seu substituto nos impedimentos.

Seção XI Da Diretoria de Extensão

Art. 22. A Diretoria de Extensão, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor Geral, é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento da extensão do Centro, devendo estar em consonância com as diretrizes da diretoria de Ensino e diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo Único. O Diretor de Extensão terá um Diretor Adjunto que o auxiliará em todas as atividades e será seu substituto nos impedimentos.

Seção XII Da Diretoria de Planejamento e Informação

Art. 23. A Diretoria de Planejamento e Informação, dirigida por um diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do Centro.

Parágrafo Único. O Diretor de Planejamento e Informação terá um Diretor Adjunto que o auxiliará em todas as atividades e será seu substituto nos impedimentos.

Seção XIII Da Diretoria das Unidades de Ensino

Art. 24. As Unidades de Ensino estão subordinadas ao Diretor Geral do Centro e têm a finalidade de promover atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos termos do Regimento Geral do CEFET-RJ.

§ 1º As Unidades de Ensino serão administradas por um Diretor nomeado pelo Diretor Geral e seu funcionamento será disciplinado em Regimento próprio.

§ 2º O Diretor das Unidades de Ensino terá um Diretor Adjunto que o auxiliará em todas as atividades e será seu substituto nos impedimentos.

Capítulo III Da Organização didática

Art. 25. A Organização Didática refere-se à maneira por que serão dispostos os cursos do Centro, dentro do princípio de integração dos níveis e modalidades de ensino por ele ministrado.

Parágrafo Único. A integração far-se-á pela ordenação e seqüência verticais, considerando-se que os profissionais de nível superior, qualificados pela Instituição, tenham no curso do ensino médio, ou correspondente curso da educação profissional de nível técnico, a base de sua sustentação.

Capítulo IV Da comunidade escolar

Art. 26. A comunidade escolar do Centro é composta dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

Parágrafo único. Os direitos e deveres, formas de admissão, regime de trabalho e regime disciplinar, bem como itens referentes ao pessoal serão discriminados no Regimento Geral e em atos do Diretor Geral do Centro, observada a legislação vigente.

Seção I Do corpo docente

Art. 27. O regime jurídico do corpo docente será o determinado pela legislação vigente, relativa aos servidores públicos federais, no que couber.

§ 1º Observar-se-á a legislação aplicável às modalidades de regime de trabalho.

§ 2º As horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes compreendem todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de administração.

Seção II Do corpo discente

Art. 28. O corpo discente do Centro será constituído por alunos regulares e por alunos especiais.

§ 1º São alunos regulares os matriculados nos cursos de educação superior, de ensino médio e de educação profissional nos diferentes níveis, com direito ao respectivo diploma, após o cumprimento integral do currículo.

§ 2º São alunos especiais, com direito a certificado após a conclusão do curso, os que se matriculam em cursos amparados pela legislação em vigor.

Seção III
Do corpo técnico-administrativo

Art. 29. O regime jurídico do pessoal técnico-administrativo será o determinado pela legislação vigente, relativa aos servidores públicos federais, no que couber.

Capítulo V
Do regime disciplinar

Art. 30. O regime disciplinar do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo do Centro será o definido em Lei e, no que couber, o constante no Regimento Geral.

Art. 31. O regime disciplinar do corpo docente será o estabelecido em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Diretor, observada a legislação vigente.

Capítulo VI
Da ordem econômica e financeira

Seção I
Do patrimônio

Art. 32. O patrimônio do Centro é constituído:

- I - instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens patrimoniais;
- II - bens e direitos adquiridos ou que vier a adquirir.

Art. 33. O Centro poderá adquirir bens móveis independentemente de autorização, mas a aquisição e a alienação de imóveis só poderá ser feita, quando autorizada na forma da lei, depois de ouvido o Conselho Diretor.

Art. 34. O patrimônio do Centro constará de cadastro geral, com as alterações devidamente anotadas.

Seção II
Do regime financeiro

Art. 35. O regime financeiro do Centro é disciplinado por legislação própria, observados os princípios enumerados neste capítulo.

Art. 36. Os recursos financeiros do Centro serão provenientes de:

- I - dotações que lhe forem anualmente consignadas no Orçamento da União;
- II - doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município, ou por qualquer entidade pública ou privada;
- III - remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;
- IV - taxas, emolumentos e anuidades que forem fixadas pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;
- V - resultado das operações de crédito e juros bancários;
- VI - receitas eventuais; e
- VII - alienação de bens móveis e imóveis.

Art. 37. A expansão e manutenção do Centro serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União, à conta do orçamento do Ministério da Educação.

Capítulo VII Das disposições gerais e transitórias

Art. 38. O Centro estimulará o funcionamento de associações congregando professores, funcionários, alunos, pais de alunos e ex-alunos, com a finalidade de desenvolver atividades culturais, de conagraçamento, recreação e assistência.

Art. 39. O Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor-Geral ou de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá propor modificações neste Estatuto, sempre que tais modificações se imponham pela dinâmica dos serviços e pelo desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A medida prevista neste artigo somente se efetivará após homologação da autoridade competente, sendo que as modificações de natureza acadêmica só passarão a vigorar no período letivo seguinte.

Art. 40. Enquanto não for aprovado o novo Regimento Geral baseado no presente Estatuto, será aplicado, no que couber, o Regimento aprovado pela Portaria ministerial nº 04, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 de janeiro de 1984, e respectiva legislação complementar, naquilo que não contrariar a legislação federal de diretrizes e bases, e o presente Estatuto.

Art. 41. As disposições do presente Estatuto e do Regimento Geral serão complementadas por meio de normas baixadas pelo Conselho Diretor.

Art. 42. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor.